

Município de
SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br

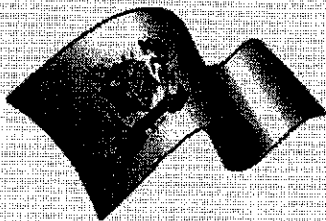


PREGÃO PRESENCIAL Nº 199/2021

REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO A FUTURA OU EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PLACAS E TARGETAS NOVAS PARA O MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR.

DATA DE ABERTURA: 17/09/2021.

HORÁRIO: 14h00.



Município de

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03



PORTARIA Nº 2047/2021

**DESIGNA PREGOEIRO, EQUIPE DE APOIO
E OS MEMBROS DA COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO
MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE/PR.**

LEILA DA ROCHA, Prefeita Municipal de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento as determinações legais presentes na Lei Federal 8.666/93, na Lei Federal nº 10.520/02 e demais normas atinentes,

RESOLVE:

DESIGNAR Pregoeiro, Equipe de Apoio e Suplentes, os servidores abaixo relacionados que, sem prejuízo de suas funções, serão responsáveis pela operacionalização dos certames sob a modalidade de Pregão a serem realizados no âmbito da Administração Municipal de São Jorge D'Oeste, cujas atribuições, direitos e deveres se encontram estabelecidos no supracitado diploma legal.

PREGOEIRO	DIOGO DE OLIVEIRA, CPF/MF Nº 059.961.169-36
MEMBRO EQUIPE DE APOIO	ELIANE HOFFMANN PADILHA, CPF/MF Nº 027.434.099-24
MEMBRO EQUIPE DE APOIO	FRANCIELA CARLETO WULFF, CPF/MF Nº 032.441.619-95
SUPLENTE	LEANDRO PAGLIARI JACOBS, CPF/MF Nº 078.566.519-62
SUPLENTE	JONICA MARIA CAETANO, CPF/MF Nº 050.007.579-47

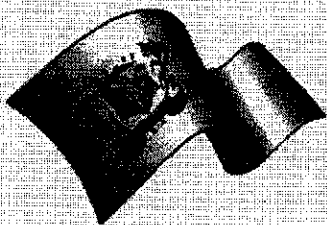
DESIGNAR a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, em cumprimento ao disposto na Lei Federal 8.666/93, conforme segue:

Presidente	DIOGO DE OLIVEIRA, CPF/MF Nº 059.961.169-36
Secretária	FRANCIELA CARLETO WULFF, CPF/MF Nº 032.441.619-95
Membro	ELIANE HOFFMANN PADILHA, CPF/MF Nº 027.434.099-24
Membro	JONICA MARIA CAETANO, CPF/MF Nº 050.007.579-47
Suplente	LEANDRO PAGLIARI JACOBS, CPF/MF Nº 078.566.519-62

A presente entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 10 de março de 2021, revogando as disposições em contrários, em especial as Portarias nºs 1.988, 1.989 e 2.038.

Paço Municipal de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná,
aos nove dias do mês de março do ano de dois mil e vinte
um, 58º ano de emancipação.

LEILA DA ROCHA
Prefeita Municipal



Município de **SÃO JORGE D'OESTE**

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03



PORTARIA Nº 2.074/2021

NOMEIA MEMBRO SUBSTITUTO PARA COMPOR A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PREGÃO (EQUIPE DE APOIO).

LEILA DA ROCHA, Prefeita Municipal de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao disposto no artigo 51 da Lei Federal 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/02 e demais normas atinentes

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR o servidor **EDSO LUIZ RIBEIRO DOS SANTOS**, cadastrada no CPF/MF sob o nº 620.263.219-49, para substituir a servidora **ELIANE HOFFMANN PADILHA**, cadastrada no CPF/MF sob o nº 027.434.099-24, como Membro na Comissão Permanente de Licitação e Membro da Equipe de Apoio ao Pregoeiro do Município de São Jorge do Oeste, Estado do Paraná, instituída pela Portarias nº 2.047/2021.

Art. 2º A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 06 de abril de 2021.

Paço Municipal de São Jorge do Oeste, Estado do Paraná,
aos seis dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte
um, 58º ano de emancipação.

LEILA DA ROCHA
Prefeita



Protocolo 530/2021

De: Adriana Rachelle Alves - adriana@pmsjorge.pr.gov.br Lançado por Leandro J. - PROT

Para: SACF - A/G Geraldo B.

Data: 10/08/2021 às 11:11:09

Setores (CC):

SACF

Setores envolvidos:

SACF, PROT

Licitação

Entrada*:

Atendimento pessoal

Bom dia.

Encaminhado por meio deste, Memorando nº 214/2021 emitido pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, a qual requer:

1. Aquisição e confecção de duas placas para a primeira emplacação do novo ônibus, por meio de processo licitatório, conforme anexo.

At.te

Leandro Pagliari Jacobs

Chefe da Divisão de Tributação e Fiscalização

Decreto nº 3453/2021



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-93



MEMORANDO nº 214/2021- SECE

Da: Secretaria de Educação, Cultura e Esportes

Para: Secretaria de Administração, Contabilidade e Finanças

Vimos através do presente cumprimentar cordialmente e aproveitar a oportunidade para solicitar a Confecção de duas placas para a primeira emplacação do novo ônibus modelo IVECO/BUS 10-19 OE da frota da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, da categoria Transporte de Escolares. Ônibus recebido da Secretaria de Estado da Educação e do Esporte.

São Jorge D'Oeste PR, 10 de agosto de 2021.

ADRIANA RACHELLE ALVES

Secretária de Educação, Cultura e Esportes

Designada pelo Decreto nº 3306/2021

DIVISÃO DE PROTOCOLO E EXPEDIÇÃO
RECEBIDO EM 10/08/21
PROTOCOLO Nº _____
DIVISÃO DE PROTOCOLO



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

gov.br

DETRAN-PR

CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO - DIGITAL

CÓDIGO RENAVAM

01265515996

PLACA

EXERCÍCIO

RHH1C87

2021

ANO FABRICAÇÃO

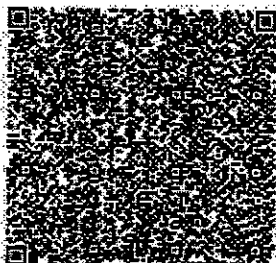
ANO MODELO

2020

2021

NÚMERO DO CRLV

213172040658



Valide este QRCode com app Via

CÓDIGO DE SEGURANÇA DO CRLV

CAT

95634635533

MARCA/MODELO/VERSÃO

IVECO/BUS 10-190E

ESPÉCIE/TIPO

PASSAGEIRO ONIBUS

PLACA ANTERIOR/UE

CHASSI

*****/**

93ZR01BDZMS940519

COR PREDOMINANTE

COMBUSTÍVEL

AMARELA

DIESEL

OBSERVAÇÕES DO VEÍCULO

VEÍCULO COM ACESSIBILIDADE R

SEM RESERVA

20/01/21MASCARELLOP2020M2021

MENSAGENS DE NATRAN

CARTEIRA
DIGITAL DE
TRANSITO

Para sua comodidade, você pode ativar este documento digitalmente pelo seu celular. Baixe o aplicativo Carteira Digital de Trânsito - CDT e tenha acesso ao licenciamento de seu veículo além de muitas outras funcionalidades.

Com a Carteira Digital de Trânsito - CDT você pode:

• Consultar suas informações e pagar multas com desconto

• Acessar a versão digital do CRLV

CATEGORIA
OFICIAL

CAPACIDADE

.

POTÊNCIA/CILINDRADA

PESO BRUTO TOTAL

190CV/****

10.5

MOTOR

CMT

EIXOS

LOTACÃO

F4HE3481B5221463

13.0

2

45P

CARROCERIA

TRANSPORTE DE ESCOLARES

NOME

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO E DO ES

CPF/CNPJ

76.416.965/0001-21

LOCAL

DATA

CURITIBA - PR

26/07/2021

ASSINADO DIGITALMENTE PELO DETRAN

DADOS DO SEGURO DPVAT

CAT. TARIF

DATA DE QUITAÇÃO

PAGAMENTO

*

*

☐ COTAGEM☐ PARCELADOREPASSE OBRIGATORIO AO
FUNDO NACIONAL DE SAUDE (R\$)CUSTO CO-
SEGURO (R\$)CUSTO EFETIVO
DO SEGURO (R\$)

*

*

*

REPASSE OBRIGATORIO AO
DEPARTAMENTO NACIONAL DE
TRANSPORTE (R\$)

VALOR DO IOF (R\$)

VALOR TOTAL A SER PAGO
PELO SEGURADO (R\$)

*

*

*

INFORMAÇÕES DO SEGURO DPVAT



ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO - DETRAN/PR
COORDENADORIA DE REGISTRO DE VEÍCULOS

Autorização de Confeção de Placa

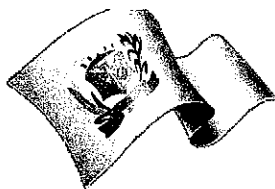
Tendo em vista o contido no Processo 416.3.0000862-5, datado de 26/07/2021, autorizamos a Estampadora a confecção de placa(s) para o Veículo registrado com a seguinte identificação:

Dados Gerais do Veículo

Placa: RHH-1C87
Mun. Emp.: CURITIBA/PR
Motivo Confeção: PRIMEIRO EMPLAC.
Renavam: 0126.551599-6
Chassi: 93ZK01BDZM8940519
Tipo: ONIBUS
Procedência: NACIONAL
Categoria: OFICIAL
/ESCOLAR

Curitiba, 5 de Agosto de 2021.


WAGNER MESQUITA DE OLIVEIRA
DIRETOR GERAL



Município de

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03



MEMORANDO nº 013/2021-SACF

Do: Secretário de Administração, Contabilidade e Finanças.

Para: Senhora Prefeita Municipal

Vimos através de o presente Cumprimentar cordialmente e aproveitar a oportunidade para solicitar processo licitatório para credenciamento de empresas especializadas Devidamente autorizadas para fornecimento de placas e targetas para as diversas secretarias do município com um total de 40 unidades.

São Jorge D'Oeste, 24 AGOSTO de 2021.

Geraldo Borghezan

Secretário Municipal de Administração
Contabilidade e finanças
Decreto nº 3460/2021

**TIMBRE DA EMPRESA**

RAZÃO SOCIAL:- GIOVANI JOMAS VELOSO
CNPJ:- 42.185.072/0001-09
ENDEREÇO:- RUA JOAÇABA, 572
E-MAIL:- GIOVANI_325@HOTMAIL.COM
TELEFONE/CELULAR:- 3534-1860 - 999-191044

PESQUISA DE PREÇOS

Solicitamos a cotação de preços para:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	VALOR
1	Confecção de duas placas para primeira emplacação do ônibus modelos iveco/bus 10-19 oe	2	PLACA	150,00

Local e data: 11-08-21

Carimbo e assinatura do responsável: J-42.

Giovani J. Veloso
Port. 149/90 - Mat. 1631010-7
Rua Joaçaba, 572 - Centro
CEP 85575-000 São Jorge D Oeste - Pr

**TIMBRE DA EMPRESA**RAZÃO SOCIAL:- *Despachante São Jorge*CNPJ:- *40435852/0001-64*ENDEREÇO:- *Av. Prefeito Adelar de Azeiteiro n: 637 Centro.*E-MAIL:- *monexk@igmail.com*TELEFONE/CELULAR:- *(46) 999087427***PESQUISA DE PREÇOS**

Solicitamos a cotação de preços para:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	VALOR
1	Confecção de duas placas para primeira emplacação do ônibus modelos iveco/bus 10-19 oe	2	PLACA	<i>160,00</i>

Local e data: *Despachante São Jorge Dia 13/08/23*
CNPJ: *40*

Carimbo e assinatura do responsável:

NAIANE KOVALESKI
Despachante Credenciado Detran
Port. 370/2021 - Matr. 131019-0
São Jorge D'Este - PR - 85575-000*Naiane Kovalski*

**TIMBRE DA EMPRESA**

RAZÃO SOCIAL:-

Beatriz D. Auler

CNPJ:- 40.477.070/0001-50

ENDEREÇO:- Av. Prefeito Adelante Dehortoli - 707

E-MAIL:- despachanteiguaçu@gmail.com

TELEFONE/CELULAR:- (46) 999 258188

PESQUISA DE PREÇOS

Solicitamos a cotação de preços para:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	VALOR
1	Confecção de duas placas para primeira emplacação do ônibus modelos iveco/bus 10-19 oe	2	PLACA	150,00

Local e data: São Jorge D'Oeste - 11/08/2021

Carimbo e assinatura do responsável:

Despachante Iguaçu

Beatriz D. Auler

Matr.: 1431020-4 / Port.: 503/2021/DG

Av. Prefeito Adelante Dehortoli, 707

CEP 85575-000 / São Jorge D'Oeste-PR



Município de
SÃO JORGE D'OESTE
Estado do Paraná
www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03



MAPA DE APURAÇÃO DE PREÇOS DA PESQUISA DE MERCADO

OBJETO: LOTE 1

		NOME DA EMPRESA		CNPJ		Data da Cotação			
COTAÇÃO 1		JOVANI JONAS VELOSO		42.185.072/0001-09		11/08/21			
COTAÇÃO 2		DESPACHANTE SÃO JORGE		40.415.852/0001-64		11/08/21			
COTAÇÃO 3		BEATRIZ D. AULER		40.477.070/0001-50		11/08/21			
		VALOR R\$							
ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE.	COT 1	COT 2	COT 3	MENOR PREÇO	MAIOR PREÇO	MÉDIA SIMPLES	Valor Global
1	Confecção de placas / targetas para primeira emplacação ou troca quando necessário para os veículos da frota municipal.	42	150,00	160,00	150,00	150,00	160,00	153,33	6.300,00
									6.300,00

Responsável Pelos Orçamentos

PAULO DUARTE DA SILVA

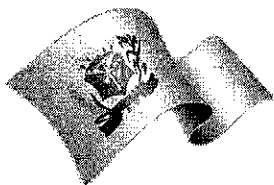
APROVAÇÃO:

OBS.: FOI REALIZADO PESQUISA DE PREÇOS EM EMPRESAS SITUADAS NO MUNICÍPIO, E FOI ADOTADO
CRITÉRIO DE APURAÇÃO DE MENOR PREÇO ENTRE OS ORÇAMENTOS.

☐ COMPRA DIRETA
☐ CONTRATO
☒ LICITAÇÃO

São Jorge D'Oeste, 24 de AGOSTO de 2021.

Paulo Duarte
ASSINATURA DO RESPONSÁVEL



Município de

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03



Memorando nº267/2021

Da: Setor de Compras

Para: Licitações

Solicitamos a abertura de processo licitatório modalidade **Pregão Presencial**, Modalidade **Registro de Preços**, Objetivando a aquisição futura ou eventual tipo menor preço por **ITEM** para: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECER PLACAS E TARGETAS NOVAS PARA O MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR,**

ITEM	DESCRIÇÃO DE PRODUTOS	QTDE.	UNI D	VALO R	VALOR TOTAL
1	Confeção de placas / targetas para primeira emplacação ou troca quando necessário para os veículos da frota municipal.	42	UND	150,00	6.300,00
TOTAL					6.300,00

Justificativa: Se faz necessário para que os veículos adquiridos novos e usados quando necessária aquisição e ou troca para evitar multas pelos órgãos de transito.

Prazo de vigência:

12 (doze) meses, podendo ser prorrogado.

Prazo de entrega:

12 (doze) meses, podendo ser prorrogado.

Prazo para iniciar:

Após a assinatura do contrato.

Condições de pagamento:

Até 30 (trinta) dias após emissão de Nota Fiscal.

São Jorge D'Oeste-Pr, 24 de AGOSTO de 2021

Paulo Duarte da Silva
Paulo Duarte da Silva
Departamento de Compras

De acordo

31.08.21

Elizângela Alves Gomes
Elizângela Alves Gomes

Adv. 100
OAB/PR 64.103

Autorizo LICITAÇÃO nos
termos da Lei

Leila da Rocha
Leila da Rocha
Prefeita

02/09/21

Rochi em
03/09/21



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03



SÃO JORGE D'OESTE - PARANÁ, 03/09/2021

DE: PREFEITA

PARA: COMISSÃO LICITAÇÃO

Preliminarmente à autorização solicitada, o presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

- 1- À indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer frente a despesa;
- 2 - À elaboração de parecer sobre a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame;
- 3- À elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação e da minuta do contrato;
- 4- Ao exame e aprovação das minutas indicadas no item 3 acima.

Cordialmente


LEILA DA ROCHA
PREFEITA


Diego de Oliveira
Pregoeiro

Recebi neste data 03 / 09 / 2021



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03



SÃO JORGE D'OESTE - PARANÁ, 03/09/2021

A: Pregoeiro

**A: Secretaria de Administração, Contabilidade e Finanças
Senhora Simone Franceschina**

ASS. Faz Solicitação

Tem o presente a finalidade de solicitar de Vossa Senhoria que nos informe a existência de recursos, financeiros objetivando a **REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO A FUTURA OU EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PLACAS E TARGETAS NOVAS PARA O MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR**, até o valor de R\$ 6.300,00 (seis mil e trezentos reais).

Atenciosamente,

SÃO JORGE D'OESTE

**Diogo de Oliveira
Pregoeiro**


**Simone Franceschina
Contadora**

Recebi neste data 03 / 09 / 2021.



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

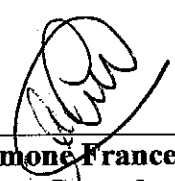
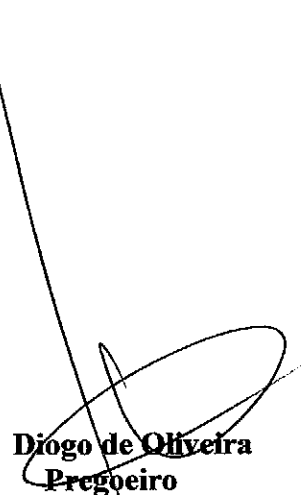
**SÃO JORGE D'OESTE - PARANÁ, 03/09/2021****DE: Secretaria de Administração, Contabilidade e Finanças**
PARA: PREGOEIRO

Senhor

Em atenção a solicitação expedida por Vossa Senhoria em, 03/09/2021, informamos a existência de previsão de dotação orçamentária para assegurar o empenho das obrigações decorrentes da(s) aquisição(ões) constante da solicitação supra, sendo que o mesmo será efetuado através da Dotação Orçamentária existente e mediante abertura de crédito adicional suplementar na(s) seguinte(s) dotação(ões):

Dotações					
2021	940	07.001.04.122.0004.2021	0	3.3.90.30.44.00	Do Exercício
2021	1720	10.001.12.361.0013.2038	0	3.3.90.30.44.00	Do Exercício
2021	2410	11.001.10.301.0011.2046	0	3.3.90.30.44.00	Do Exercício
2021	3040	12.002.26.782.0009.2057	0	3.3.90.30.44.00	Do Exercício

Cordialmente,


Simone Franceschina
Contadora
Diogo de Oliveira
Pregoeiro

Recebi neste data 03 / 09 / 2021



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03



SÃO JORGE D'OESTE - PARANÁ, 03/09/2021

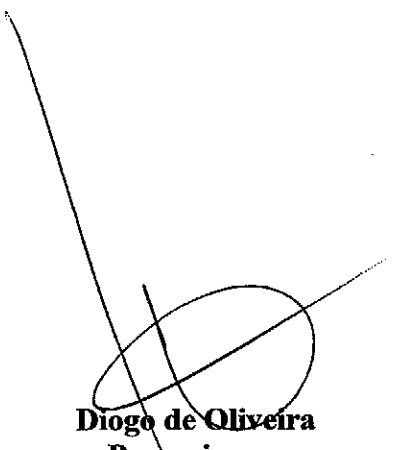
AUTORIZAÇÃO PARA LICITAÇÃO

DE: **PREFEITA**
PARA: **PREGOEIRO**

Considerando as informações e pareceres contidos no presente processo **AUTORIZO** a licitação sob a modalidade **Pregão**, que tem por objeto a **REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO A FUTURA OU EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PLACAS E TARGETAS NOVAS PARA O MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR,,** nos termos da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993.

A Comissão de Licitação é aquela nomeada pela Portaria nº **2047/2021** e **2074/2021**.

Encaminhe-se ao Setor/Departamento de Licitação para as providências necessárias.


Diogo de Oliveira
Pregoeiro


LEILA DA ROCHA
PREFEITA

Recebi neste data 03 / 09 / 2021



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-503



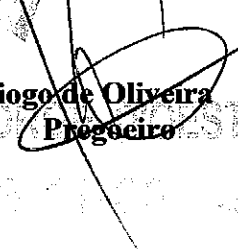
AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 199/2021

O Município de São Jorge D'Oeste-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 17/09/2021 até as **14h00**, a abertura da licitação na modalidade Pregão Presencial, tipo Menor Preço Por item que tem por objeto **REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO A FUTURA OU EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PLACAS E TARGETAS NOVAS PARA O MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR.** Data para entrega do(s) documento(s) para credenciamento, da declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação e dos envelopes proposta e documentos de habilitação: **17/09/2021 as 14h00.** Local da realização da sessão pública do pregão: Prefeitura de São Jorge D'Oeste-PR, situada na Av. Iguaçu, 281, centro, na cidade de São Jorge D'Oeste-PR. Edital na íntegra: à disposição dos interessados na Divisão de Licitações, no mesmo endereço. Informações complementares através do telefone (46) 3534-8050 ou do site: <http://www.pmsjorge.pr.gov.br>.

São Jorge D'Oeste-PR, 03/09/2021.


Meila da Rocha
Prefeita


Diogo de Oliveira
Pregoeiro



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03



SÃO JORGE D'OESTE - PARANÁ, 03/09/2021

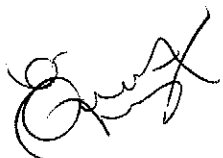
DE: Pregoeiro
PARA: Assessoria Jurídica

Pelo presente encaminhamos a Vossa Senhoria minuta do Edital de Licitação nº. 199/2021, **MODALIDADE: Pregão** e respectiva minuta do Contrato, para os fins previsto no parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666/93.

Atenciosamente,



Diogo de Oliveira
Pregoeiro


Assessor Jurídico

Recebi neste data

03 / 09 / 21

Elizangela Alves Gomes
Advogada
OAB/PR 64 103



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03



PARECER JURÍDICO Nº 192/2021

ASSUNTO: Minuta de Edital.

INTERESSADO: Prefeita Municipal.

Trata o presente de solicitação da Comissão de Licitação para análise do edital de licitação na modalidade **pregão presencial sob nº 199/2021**, tendo como **objeto** o Registro de Preços, objetivando a futura ou eventual aquisição de placas e targetas nova para o município de São Jorge D'Oeste.

Veio o feito para análise da minuta, em atenção ao artigo 38 da Lei 8.666/93.

O feito foi impulsionado, mediante solicitação das Secretarias de Administração, conforme memorando 013/2021, e de Educação memorando 530/2021.

A dotação orçamentária está prevista.

A escolha da modalidade pregão presencial, é a mais acertada tendo em vista que demonstra maior competição e consequentemente o resultado será o melhor preço para administração, portanto, cumpre com o princípio do interesse público.

Também, plausível a escolha da modalidade sob o sistema de registro de preços, objetivando a redução de processos licitatórios, bem como, contratando-se somente quando se verificar a necessidade, evitando prejuízos ao erário.

Verifica-se ainda a exclusividade para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, conforme determina a Lei Complementar 123/2006 e 147/2014, seguindo a linha, portanto, do desenvolvimento econômico regional. Vale dizer ainda que o valor final do certame não ultrapassa o limite legal de R\$80.000,00, para direcionamento nos termos da Lei Complementar em comento.

Os orçamentos estão anexos, e demonstram serem legítimos, conforme as orientações da recomendação 009/2019, do Departamento Jurídico.



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-93



Também utilizou-se o critério do menor preço, estando de acordo com o entendimento do Tribunal de Contas do Estado do Paraná no Acórdão nº 1485/2017, prevê o Acórdão (no grifo):

Acórdão:

VISTA, relatada e discutida esta auditoria nas obras de ampliação do Sistema de Esgotamento Sanitário de Ji-Paraná/RO.

ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em sessão da 2ª Câmara, ante as razões expostas pelo Relator e com fundamento nos arts. 1º, inciso II; e 43, inciso I, da Lei 8.443/1992, c/c art. 7º da Resolução-TCU 265/2014, em:

9.1. dar ciência à Companhia de Águas e Esgotos de Rondônia que, de acordo com a jurisprudência predominante neste Tribunal, na elaboração de orçamento estimativo para equipamentos a serem fornecidos em mercado restrito, devem ser adotados os valores decorrentes das cotações mínimas, e não os das medianas, conforme ocorreu na licitação relativa à Ata RDC Eletrônico 003/16/CPLO/SUPEL/RO;

9.2. arquivar o presente processo. (ACÓRDÃO Nº 8514/2017 – TCU – 2ª Câmara)

Visando melhor fundamentar, segue trecho do acórdão:

42. O TCU já apreciou esse tema em deliberações anteriores, a exemplo do Acórdão 3.068/2010-TCU-Plenário, no qual o Exmo. Ministro Relator, Benjamin Zymler, defendeu a utilização do preço médio ou da mediana de modo a representar o preço praticado no mercado de maneira mais robusta por constituírem medida de tendência central.

43. No entanto, em abordagens mais recentes, o entendimento desta Corte evoluiu no sentido de que se deve empregar a média ou a mediana dos preços obtidos por meio das cotações apenas em condições de mercado competitivo, situação em que se pretende eliminar valores discrepantes oriundos de situações específicas e pontuais, tais como promoções. (GRIFO)

O critério de julgamento foi o melhor preço por item, portanto de acordo com o disposto nos arts. 15, inciso IV, e 23, §



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03



1º, da Lei 8.666/1993 e a jurisprudência do Tribunal de Contas da União (Acórdãos 2.977/2012, 2695/2013, 48/2013 e 343/2014, todos do Plenário.

Diante do exposto, analisando as minutas de edital com seus anexos e contrato, pode-se dizer que esta em conformidade com os princípios da administração e as determinações da Lei Federal n.º 8.666/93, bem como, com as Leis 10.520/02 e Lei Complementar 123/2006 e 147/2014 e Decreto Municipal 601/2009.

É o parecer.

São Jorge D'Oeste, 03 de setembro de 2021.


ELIZANGELA ALVES GOMES
ADVOGADA (OAB/PR 64103)

SÃO JORGE D'OESTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE D'OESTE

RESOLUÇÃO 09/2021.

Dispõe sobre a aprovação do Termo de Adesão a Plano de Ação do Recurso "Ações para Crianças e Adolescentes que sofreram impactos em virtude da Pandemia SARS COVID-19".

A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA de São Jorge d'Oeste, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas;

CONSIDERANDO a deliberação a unanimidade dos Conselheiros presentes a Reunião Extraordinária, dia 23 de agosto de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º-Aprovar o Termo de Adesão Municipal com recurso do Fundo Estadual para a Infância e Adolescência – FIA para oferta de recurso para "Ações para Crianças e Adolescentes que sofreram impactos em virtude da Pandemia SARS COVID-19".

Art. 2º-Aprovar o Plano de Ação, para utilização do recurso do Incentivo para "Ações para Crianças e Adolescentes que sofreram impactos em virtude da Pandemia SARS COVID-19".

Art. 3º-Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

São Jorge d'Oeste, 02 de setembro de 2021.

Marta Fernandes Rodrigues - Presidente do CMDCA

Cod370149

RESOLUÇÃO 08/2021.

Dispõe sobre a aprovação do Termo de Adesão a Plano de Ação do Recurso Incentivo Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos-SCFV.

A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA de São Jorge d'Oeste, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas;

CONSIDERANDO a deliberação a unanimidade dos Conselheiros presentes a Reunião Extraordinária, dia 23 de agosto de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º-Aprovar o Termo de Adesão Municipal com recurso do Fundo Estadual para a Infância e Adolescência – FIA/PR para oferta do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV.

Art. 2º-Aprovar o Plano de Adesão, para utilização do recurso no Sistema Fundo a Fundo-SIFF, referente ao Incentivo Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV.

Art. 3º-Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

São Jorge d'Oeste, 02 de setembro de 2021.

Marta Fernandes Rodrigues - Presidente do CMDCA

Cod370150

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 198/2021

O Município de São Jorge D'Oeste-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 17/09/2021 até as 08h30min, a abertura da licitação na modalidade Pregão Presencial, tipo Menor Preço Por item que tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO A FUTURA OU EVENTUAL FORNECIMENTO DE MARMITEIX Nº 9 E REFEIÇÕES COMERCIAIS NO DISTRITO DE DR. ANTÔNIO PARANHOS PARA FUNCIONÁRIOS DO MUNICÍPIO QUANDO ESTES ESTIVEREM A SERVIÇO NAQUELE DISTRITO E MARMITAS NO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR, PARA SERVIDORES DO MUNICÍPIO QUANDO ESTES ESTIVEREM EM TRABALHO NO MUNICÍPIO. Data para entrega do(s) documento(s) para credenciamento, da declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação e dos envelopes proposta e documentos de habilitação: 17/09/2021 as 08h30min. Local da realização da sessão pública do pregão: Prefeitura de São Jorge D'Oeste-PR, situada na Av. Iguaçu, 281, centro, na cidade de São Jorge D'Oeste-PR. Edital na íntegra: à disposição dos interessados na Divisão de Licitações, no mesmo endereço. Informações complementares através do telefone (46) 3534-8050 ou do site: <http://www.pmsjorge.pr.gov.br>. São Jorge D'Oeste-PR, 03/09/2021. Leila da Rocha – Prefeita. Diogo de Oliveira – Pregoeiro.

Cod370216

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 199/2021

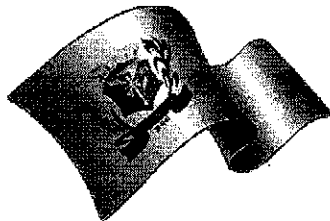
O Município de São Jorge D'Oeste-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 17/09/2021 até as 14h00, a abertura da licitação na modalidade Pregão Presencial, tipo Menor Preço Por item que tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO A FUTURA OU EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PLACAS E TARGETAS NOVAS PARA O MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR. Data para entrega do(s) documento(s) para credenciamento, da declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação e dos envelopes proposta e documentos de habilitação: 17/09/2021 as 14h00. Local da realização da sessão pública do pregão: Prefeitura de São Jorge D'Oeste-PR, situada na Av. Iguaçu, 281, centro, na cidade de São Jorge D'Oeste-PR. Edital na íntegra: à disposição dos interessados na Divisão de Licitações, no mesmo endereço. Informações complementares através do telefone (46) 3534-8050 ou do site: <http://www.pmsjorge.pr.gov.br>. São Jorge D'Oeste-PR, 03/09/2021. Leila da Rocha – Prefeita. Diogo de Oliveira – Pregoeiro

Cod370217

EXTRATOS PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

Contrato	Nº 114/2021 Processo dispensa/Nº. 34/2021
Contratante	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE – PARANÁ-CNPJ Nº. 76.995.380/0001-03
Contratada	MARCOS ANTONIO PEREIRA DOS SANTOS-ME- CNPJ nº. 02.476.734/0001-77
Objeto	CONTRATAÇÃO DA EMPRESA MARCOS ANTONIO PEREIRA DOS SANTOS, SITUADA NA AVENIDA XV DE NOVENBRO, Nº 580, CENTRO, CEP 85560-000, NA CIDADE DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, DEVIDAMENTE CADASTRADA NO CADASTRO NACIONAL DE PESSOA JURÍDICA (CNPJ) Nº 02.476.734/0001-77, PARA FORNECER SISTEMA DE GERENCIADOR DE COMPETIÇÕES PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR.
Valor	R\$ 3.550,08 (três mil, quinhentos e cinquenta reais e oito centavos)
Prazo de execução	24 (vinte e quatro) meses, até 01/09/2023
Prazo de vigência	até 01/09/2023
Data assinatura	São Jorge D'Oeste/PR, 02/09/2021

Cod370155



EDITAL DE PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 199/2021

REGISTRO DE PREÇOS

DATA DA REALIZAÇÃO: 17/09/2021,

HORÁRIO DE INÍCIO DA DISPUTA: 14h00

LOCAL: Prefeitura do Município de São Jorge D'Oeste – Paraná

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

O MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob n.º 76.995.380/0001-03, através da Secretaria de Administração, localizada na Av. Iguaçu, 281 – centro – São Jorge D'Oeste Paraná, por intermédio da Excelentíssima Prefeita Municipal, Leila da Rocha, torna pública a realização de procedimento de licitação, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo “Menor preço Por item”, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS** objetivando a **REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO A FUTURA OU EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PLACAS E TARGETAS NOVAS PARA O MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR,**

O certame deverá ser processado e julgado em conformidade com as disposições deste Edital e seus Anexos, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar Federal nº 147, de 14 de agosto de 2014, Decreto Federal nº 5.450/2005 e Decreto Federal nº 5.504/2005, Decreto Municipal nº 601/2009 e Portaria nº 2047/2021 e Portaria nº 2074/2021.

1 – DO OBJETO

1.1 Constitui objeto deste **PREGÃO o REGISTRO DE PREÇOS REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO A FUTURA OU EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PLACAS E TARGETAS NOVAS PARA O MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR, .**

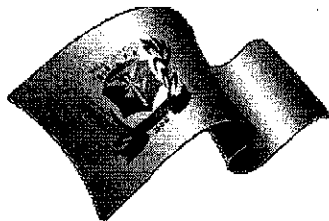
1.2 Edital e seus Anexos poderão ser obtidos através da Internet pelo endereço: **www.pmsjorge.pr.gov.br**.

1.3 As informações **administrativas relativas a este Edital** poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações pelo telefone nº (046) 3534-8060.

1.4 As **questões estritamente técnicas referentes ao objeto licitado** serão prestadas pela Secretaria Municipal de Administração – Avenida Iguaçu, 281 –, telefone nº (46) 3534-8050 ou 3534-8060.

2 – DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

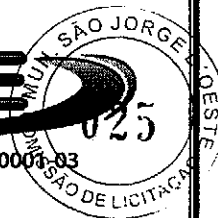
A



Município de
SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-93



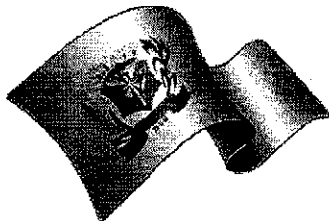
- 2.1 Poderão participar do certame os interessados cujo ramo de atividade seja pertinente ao objeto da contratação e que preencherem as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.
- 2.2 **O presente edital concede tratamento diferenciado e favorecido as microempresas e empresas de pequeno porte, aplicando-se os dispositivos legais previstos na sessão I do capítulo V (acesso aos mercados) da Lei Complementar 123/2006 e alterações da Lei Complementar 147/2014.**
- 2.3 Será vedada a participação de empresas:
- a) Declaradas inidôneas para licitar e contratar com a Administração Pública;
 - b) Impedidas de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal e Municípios, nos termos do art. 7º da Lei nº 10.520/2002;
 - c) Suspensas, temporariamente, de participação em licitação e impedidas de contratar, nos termos do art. 87, III, da Lei nº 8.666/1993;
 - d) Reunidas em consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;
 - e) Enquadradas nas disposições no artigo 9º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, ou ainda,
 - f) Sob processo de falência, concordata ou recuperação judicial ou extrajudicial de crédito.
- 2.4 Será permitida a participação de cooperativas, desde que apresentem modelo de gestão de subcontratação.
- 2.5 Por força do que dispõe o Capítulo V, artigos 42 a 45 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, as microempresas, empresas de pequeno porte, no ano-calendário anterior, receita bruta até o limite definido no inciso II do “caput” do artigo 3º da referida Lei Complementar, terão tratamento diferenciado e favorecido.

3 - CONSULTA, DIVULGAÇÃO E ENTREGA DO EDITAL

- 3.1 O **EDITAL** poderá ser retirado ou consultado por qualquer interessado, no site www.pmsjorge.pr.gov.br “Serviços-Licitações” ou na sede da Prefeitura sita à Avenida Iguaçu, nº 281, centro, Divisão de Licitações, durante o expediente normal do órgão licitante, das 08h00 às 12h00 e das 13h30min às 17h30min, até a data aprazada para recebimento dos documentos e dos envelopes “PROPOSTA” e “DOCUMENTAÇÃO”.

Handwritten signature

Handwritten mark



4 – DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

4.1 É facultado a qualquer interessado a apresentação de pedido de **providências** ou de **impugnação ao ato convocatório do pregão** e seus anexos, observado, para tanto, o prazo de até 2 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

4.1.1 As medidas referidas no **subitem 4.1.** poderão ser formalizadas por meio de requerimento endereçado à **autoridade subscritora do EDITAL**, devidamente protocolado no endereço e horário constantes do subitem 3.1.. Também será aceito pedido de **providências** ou de **impugnação** encaminhado por meio do e-mail diogo@pmsjorge.pr.gov.br ou carta registrada, através do telefone (46) 3534-8050, cujos documentos originais deverão ser entregues no prazo indicado também no **subitem**.

4.1.2 Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, através do e-mail: diogo@pmsjorge.pr.gov.br, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, na forma prevista no Preâmbulo.

4.1.3 O pregoeiro deverá decidir sobre a impugnação antes da abertura do certame.

4.1.4 Quando o acolhimento da impugnação implicar alteração do Edital capaz de afetar a formulação das propostas, será designada nova data para a realização deste PREGÃO.

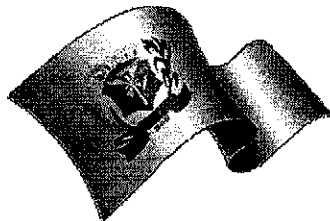
4.2 A impugnação deverá, obrigatoriamente, estar acompanhada de CPF ou RG, em se tratando de pessoa física, e de CNPJ, em se tratando de pessoa jurídica (por documento original ou cópia autenticada), bem como do respectivo ato constitutivo e procuração, na hipótese de procurador, que comprove que o signatário, efetivamente, representa e possui poderes de representação da impugnante.

5 – DO CREDENCIAMENTO

5.1 Os representantes das empresas concorrentes, para o credenciamento deverão apresentar os seguintes documentos **fora dos envelopes**:

a) **Declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação**, conforme inciso VII do art. 4º da Lei 10.520/02. (MODELO ANEXO III)

a. As empresas que não entregarem esta declaração não poderão entregar os envelopes, recebendo-os de volta lacrados, se for o caso.



Município de
SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-83



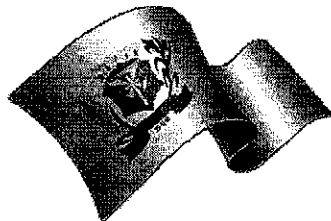
- b. As empresas que apresentarem a declaração, mas não apresentarem documentação hábil para credenciarem os seus representantes legais, poderão entregar os envelopes e participar com o seu preço original ofertado, mas estarão impedidos de participar da etapa de lances.
- c. O responsável legal poderá assinar a declaração na própria sessão para firmar o compromisso moral de honestidade e transparência na participação do certame
- b) Será exigida **Procuração Particular para Credenciamento com firma reconhecida** (§2º do art. 654 do Código Civil) ou Procuração Pública, em nome do representante legal, dando poderes específicos para formular lance, negociar preço, assinar declarações, interpor e desistir de recursos, assinar e praticar todos os demais atos pertinentes à licitação.
(MODELO ANEXO IV).
- c) Cópia autenticada do Ato Constitutivo da Empresa, que comprove a capacidade do outorgante da Procuração Particular em constituir mandatários. Dispensado se o instrumento for Procuração Pública.
- d) **Declaração de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte – ME/EPP ou Microempreendedor Individual – MEI (MODELO ANEXO V), acompanhada da Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado da sede da Licitante, que conste o seu enquadramento, expedida nos últimos 12 (doze) meses**, contados a partir da data prevista para recebimento das propostas e da habilitação, para fins das prerrogativas da Lei Complementar nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei nº 147/2014, de 07 de agosto de 2014.
- e) Apresentação de documento de identificação do representante com fé pública ou de cópia autenticada da mesma.
- f) **Cada representante somente poderá representar uma única licitante.**
- g) Os documentos necessários ao credenciamento deverão ser apresentados por qualquer processo de cópia autenticada por Tabelião de Notas ou cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio.

6 – DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1 A proposta e os documentos para habilitação deverão ser **entregues**, separadamente, em 02 (dois) envelopes fechados, contendo em sua parte externa os seguintes dizeres:

PREGÃO Nº. 199/2021

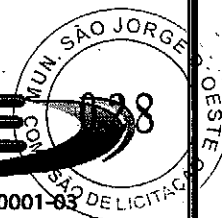
ENVELOPE 01: PROPOSTA COMERCIAL



Município de
SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-83



DATA DE ABERTURA: 17/09/2021 – 14h00

NOME DA EMPRESA:

PREGÃO Nº. 199/2021

ENVELOPE 02: DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

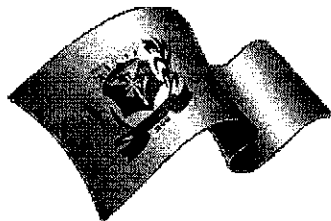
DATA DE ABERTURA: 17/09/2021 – 14h00

NOME DA EMPRESA:

7 – DO CONTEÚDO DO ENVELOPE PROPOSTA

- 7.1 A Proposta de Preços, gerada a partir das orientações constantes no **ANEXO IX** deste edital, que deverá ser apresentada: na forma eletrônica (CD-R ou Pen-Drive) para alimentação do sistema de apuração; e na forma impressa e assinada, em papel A4, de preferência grampeadas de modo que não existam folhas soltas, impressa com clareza, sem rasuras ou entrelinhas que dificultem sua análise.
- 7.2 A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos:
- a) Preço unitário por item do objeto licitado, com até **02 (duas)** casas decimais, valor total e valor global, expressos em moeda corrente nacional, não superior ao preço máximo estabelecido no **Anexo I**.
 - b) Prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação, ficando estabelecido que na omissão será considerado aceito este prazo.
 - c) Dados do fornecedor/empresa, conforme os campos solicitados;
 - d) Todas as características do produto tais como marca, fabricante e procedência, observadas as especificações constantes do **Anexo I** deste Edital
 - e) Dados do Representante Legal da empresa ou Procurador, conforme os campos solicitados; (e assinatura na forma impressa).
 - f) **Apresentar juntamente com a Proposta de Preços eletrônica (esProposta) o ANEXO II - DECLARAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS EXIGIDOS NA PROPOSTA.**
- 7.3 Não será admitida cotação que não contemple todas as quantidades de cada item ou contemple todos os itens do Lote.
- 7.4 Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências essenciais deste Edital e seus Anexos, bem como as omissas e as que apresentarem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

7



Município de **SÃO JORGE D'OESTE**

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03



7.5

Considerações para elaboração da proposta:

7.5.1 Nos preços propostos estarão previstos, além do lucro, todos os custos diretos e indiretos relativos ao cumprimento integral do objeto do Pregão, envolvendo, entre outras despesas, tributos de qualquer natureza, embalagem etc.

7.5.2 As microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP) que quiserem usufruir dos benefícios concedidos pela Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 de 07 de agosto 2014, deverão declarar em campo próprio da proposta eletrônica, a sua condição de ME ou EPP, além de apresentar os documentos comprobatórios na fase específica para recebimento.

7.6 Os Itens foram distribuídos conforme artigo 48 da Lei Complementar nº 147/2014:

8 – DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

8.1 O critério de julgamento será o de **MENOR PREÇO POR item**, observada às especificações técnicas constantes do **Anexo I** e demais condições definidas neste Edital.

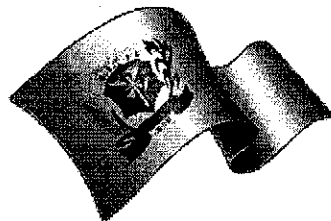
9 – DO CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE

9.1 O critério de aceitabilidade dos preços ofertados será o de compatibilidade com os preços **razoáveis** praticados no mercado, coerentes com a execução do objeto ora licitado, aferido mediante a pesquisa de preços que instrui o processo administrativo pertinente a esta licitação, a qual poderá, a critério do pregoeiro, ser atualizada por ocasião do julgamento das propostas, de modo a evidenciar a economicidade da contratação.

9.2 Se houver indícios de que a proposta apresentada seja inexecutável, o pregoeiro determinará ao licitante que comprove a exequibilidade, sob pena de desclassificação.

10 – DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

10.1 Os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** (envelope nº 02) poderão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia desde que autenticada por cartório competente, ou cópia simples que poderá ser autenticada pelo Pregoeiro ou pelos membros da Equipe de Apoio no decorrer da sessão **desde que o original esteja na posse do representante credenciado**, ou ainda por meio de publicação em órgão oficial expedidos via Internet.



Município de

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03



10.2 Na hipótese de não constar prazo de validade em certidão, será aceita como válida a expedida até 60 (sessenta) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

10.3 Os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** pertinentes ao ramo do objeto do Pregão são os seguintes:

10.3.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA: Caso esteja apresentado nos documentos de credenciamento não necessita apresentá-lo no envelope de Habilitação.

10.3.1.2. Registro comercial, para empresa individual;

10.3.1.3. Ato constitutivo, em vigor, devidamente registrado, para as sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado dos documentos comprobatórios de eleição de seus administradores, caso não seja entregue por ocasião de credenciamento;

10.3.1.4. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

10.3.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

10.3.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (**CNPJ**) em plena validade;

10.3.2.2. Certidão conjunta Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, que abrange inclusive a regularidade relativa à Seguridade Social (INSS).

10.3.2.3. Certidão Negativa de Débito ou Positiva com efeitos de negativa com a Fazenda Estadual da sede da licitante;

10.3.2.4. Certidão Negativa de Débito ou Positiva com efeitos de negativa com a Fazenda Municipal da sede da licitante;

10.3.2.5. Certificado de Regularidade do FGTS-CRF.

10.3.2.6. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa de débitos trabalhistas (**CNDT**).

10.3.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

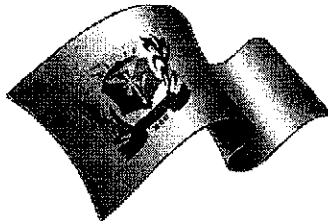
10.3.3.1. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

10.3.3.2. Serão aceitos na forma da Lei, o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis da empresa Licitante, assim apresentados: publicados no Diário Oficial, ou, publicados em jornal de grande circulação, ou registrados na Junta Comercial da sede ou domicílio da Licitante, acompanhados de cópia dos Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Diário autenticado pela Junta Comercial da sede ou domicílio da Licitante, na forma da Legislação em

R

7

[Handwritten signature]



Município de
SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03



vigor.

10.3.3.3 As empresas Licitantes com menos de 01 (um) exercício financeiro de atividade, devem cumprir a exigência deste item mediante apresentação de Balanço de Abertura ou do último Balanço Patrimonial levantado, conforme o caso.

10.3.3.5. as empresas que adotarem o SPED Contábil (Sistema Público de Escrituração Digital) deverão apresentar impressos o arquivo da ECD que contenha o Balanço Patrimonial do último exercício (arquivo transmitido por meio do SPED em formato.txt) e o Termo de Autenticação (recibo gerado pelo SPED).

10.3.3.6. Certidão negativa de falências ou recuperação judicial, expedida pelo Distribuidor da sede da pessoa jurídica, cuja pesquisa tenha sido realizada em data não anterior a 120 (cento e vinte) dias da data prevista para apresentação dos envelopes;

10.3.3.7. Para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, que optarem pelos benefícios da Lei Complementar nº 123/06, apresentar:

10.3.3.7.1. Certidão Simplificada (emitida pela Junta Comercial do respectivo Estado), de que está enquadrada como Micro Empresa, Empresa de Pequeno Porte; expedida em data não anterior a 12 (doze) meses da data prevista para apresentação dos envelopes;

10.3.4. DECLARAÇÕES

10.3.4.1. Declaração responsabilidade do Gestor/Fiscal da Contratada. (conforme modelo no **ANEXO VII** deste Edital).

10.3.4.2. Declaração Conjunta **ANEXO VIII** deste Edital

10.4. Não será aceito protocolo de entrega ou solicitação de substituição de documento àquele exigido no **EDITAL** e seus **ANEXOS**.

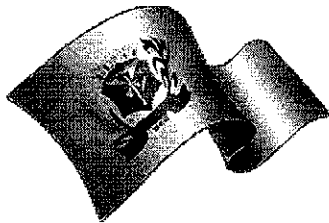
10.5 – Se o licitante for a **matriz**, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a **filial**, todos os documentos deverão estar em nome da filial, excetos aqueles documentos que pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz. Caso a licitante pretenda que um de seus estabelecimentos, que não o participante da licitação, execute o futuro contrato, deverá apresentar toda a documentação de ambos os estabelecimentos na forma e condições previsto neste item.

11 - DO PROCEDIMENTO E JULGAMENTO

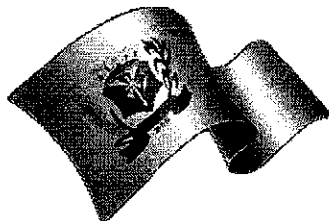
11.1 No horário e local indicado no aviso de licitação, será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame.

11.2 Iniciada a abertura do primeiro envelope de proposta estará encerrado o credenciamento.

11.3 A análise das propostas pelo Pregoeiro visará o atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas cujo objeto não atenda às especificações, prazos e condições fixadas neste Edital e que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes.



- 11.3.1 No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.
- 11.3.2 Será desclassificada proposta cujo lance final exceder o preço máximo estabelecido para este processo licitatório
- 11.4 As propostas serão classificadas para a etapa de lances de acordo com os seguintes critérios:
- a) Primeiramente, a proposta de menor valor e as que lhe forem superior em até 10% (dez por cento);
 - b) Não havendo pelo menos 03 (três) propostas com preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as que apresentarem os menores percentuais de desconto, até o máximo de 03 (três). No caso de empate nos percentuais de desconto serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.
- 11.5 O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas para formularem lances de forma seqüencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.
- 11.5.1 A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem dos lances.
- 11.6 A etapa de lances será encerrada quando os classificados nessa etapa declinarem da formulação de lances.
- 11.7 Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para a etapa dos lances, na ordem crescente de valores, considerando-se, para as selecionadas, o último percentual de desconto ofertado.
- 11.8 O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.
- 11.9 Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito
- 11.10 Considerada aceitável a oferta de menor preço e declarada vencedora do item, será aberto o envelope de documentos de habilitação.



Município de
SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03



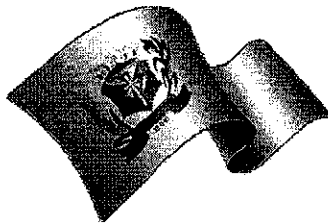
- 11.11 Eventuais falhas e dúvidas em relação à regularidade dos documentos de habilitação poderão ser sanadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.
- 11.12 A verificação será certificada pelo Pregoeiro e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.
- 11.13 A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.
- 11.14 Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será declarada vencedora.
- 11.15 Se a oferta não for aceitável ou se a licitante desatender às exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes e a qualificação das licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora.

12 – DOS RECURSOS

- 12.1 No final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 03 (três) dias corridos para apresentação das razões do recurso, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.
- 12.2 A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará: a preclusão do direito de recurso; a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à licitante vencedora; e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.
- 12.3 As razões do recurso deverão ser protocoladas junto ao Departamento de Licitações da Prefeitura do Município de São Jorge D'Oeste, Avenida Iguaçu, nº 281, Centro, Paço Municipal;
- 12.4 Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente;

A

[Handwritten mark]



Município de **SÃO JORGE D'OESTE**

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03



- 12.5 Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e decidirá sobre a homologação do procedimento;
- 12.6 O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento;
- 12.7 Não havendo recurso, após o seu resultado, o pregoeiro adjudicará o objeto do certame a licitante vencedora e encaminhará à autoridade superior o processo licitatório juntado o relatório para homologação;

13 – DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

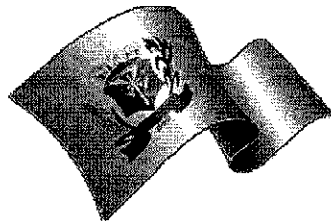
- 13.1 Constatado o atendimento das exigências fixadas neste Edital, o licitante classificado em primeiro lugar será declarado vencedor.
- 13.2 A homologação do resultado da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao proponente vencedor pelo pregoeiro, ou, quando houver recurso, pela própria autoridade competente.
 - 13.2.1 A homologação do resultado desta licitação não obriga esta Administração à aquisição do objeto licitado.

14 – DO PAGAMENTO

- 14.1 O pagamento será efetuado através de ordem bancária e depósito em conta corrente indicada pelo Contratado, à vista da fatura/nota fiscal por ele apresentada, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo do objeto, com a apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pela secretaria;
- 14.2 A vencedora do certame deverá apresentar as certidões (FGTS e CERTIDÃO FEDERAL em validade para o pagamento.
- 14.3 Quaisquer erro ou emissão ocorrido na documentação fiscal será motivo de correção por parte da adjudicatária e haverá em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente sanado.

15 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DA ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS

- 15.1 Não haverá reajuste de preço.
- 15.2 Valor máximo estimado da licitação é de **R\$ 6.300,00 (seis mil e trezentos reais)**



Município de **SÃO JORGE D'OESTE**

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03

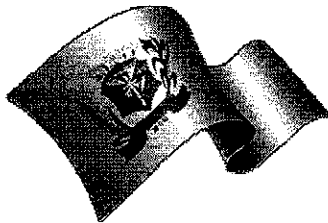


- 15.3 Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o presente edital, são oriundos dos recursos vinculados ao próprio município. Os recursos orçamentários correrão por conta da seguinte dotação:

Dotações					
Exercício na despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2021	940	07.001.04.122.0004.2021	0	3.3.90.30.44.00	Do Exercício
2021	1720	10.001.12.361.0013.2038	0	3.3.90.30.44.00	Do Exercício
2021	2410	11.001.10.301.0011.2046	0	3.3.90.30.44.00	Do Exercício
2021	3040	12.002.26.782.0009.2057	0	3.3.90.30.44.00	Do Exercício

16 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 16.1 Após a adjudicação e a homologação, os preços serão registrados na Ata de Registro de Preços, cuja minuta constitui o ANEXO VI deste Edital.
- 16.2 Convocada, terá a adjudicatária o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, a contar da data do recebimento da comunicação da Prefeitura do Município de São Jorge D'Oeste, para assinar a Ata de Registro de Preços, sob pena de sujeitar-se às penalidades previstas neste Edital.
- 16.3 A vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da primeira publicação das Atas de Registro de Preços deste processo licitatório.
- 16.4 O órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços poderá, a qualquer tempo, requerer comprovação da prática dos preços apresentados, que poderá ser feita através da cópia de notas fiscais ou outro documento comprobatório dos preços de mercado.
- 16.5 Nos termos do § 2º do Artigo 15 da Lei 8666/93, serão publicados pelo órgão gerenciador da Prefeitura do Município de São Jorge D'Oeste, a Ata de Registro de Preços no Diário Oficial do Município, contendo todos os valores unitários referentes a este Pregão.
- 16.6 Quando os primeiros classificados estiverem impossibilitados de cumprir com o fornecimento do objeto (devidamente justificado e aceito pela Administração), as licitantes remanescentes poderão ser chamadas para fornecer os materiais, desde que o preço registrado encontre-se dentro dos praticados no mercado.
- 16.7 Caso os preços dos licitantes remanescentes encontrem-se acima do praticado no mercado, os mesmos poderão ser negociados (reduzidos). Caso os preços venham a



ser negociados, os mesmos serão novamente registrados em Ata e publicados conforme Edital.

17 - DO PRAZO DE VALIDADE E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS.

- 17.1 O prazo de validade do registro de preços será de 12 (doze) meses, contado a partir da data da publicação da respectiva Ata de Registro de Preços.
- 17.2 A Ata de Registro de Preços poderá ser alterada, cancelada ou suspensa na ocorrência das situações previstas, respectivamente, do Decreto Municipal nº 601/2009, de 05 de março de 2009.

18 - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO/EXECUÇÃO DO OBJETO

- 18.1 **O prazo de entrega/execução será se acordo com o ANEXO I do edital, após o recebimento da ordem de empenho, seguindo rigorosamente as quantidades solicitadas, mediante autorização contida nas respectivas Ordens de Compra.**

18.1.1 O prazo de entrega/execução poderá ser prorrogado, no interesse da Administração e a critério da Secretaria Municipal de Administração diante de pedido formalizado, feito ao setor requisitante até 2 (dois) dias antes do término do prazo original.

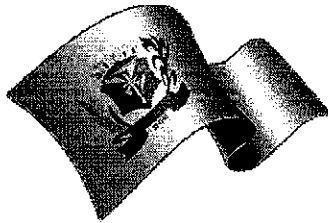
18.1.1.1 Compete a área requisitante, no interesse e a critério da Administração, determinar o prazo total da prorrogação.

- 18.2 Constatadas irregularidades no objeto contratual, a qualquer tempo, a Contratante poderá:

18.2.1 Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinar sua substituição, reparação ou reconstrução, às suas expensas, no total ou em parte, os produtos ou serviços em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, sem ônus à contratante, no prazo máximo de 05(cinco) dias uteis a contar da notificação extrajudicial por escrito da contratante.

18.2.1.1 Na hipótese de substituição, o contratado deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no **prazo máximo de (24 vinte e quatro) horas**, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

18.2.2 Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;



18.2.2.1 Na hipótese de complementação, o contratado deverá fazê-la em conformidade com a indicação do contratante, **no prazo máximo de (24 vinte e quatro) horas**, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

18.3 O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente dentro do exercício financeiro vigente, conforme Decreto de Execução Orçamentária.

19 – DAS PENALIDADES

19.1 De conformidade com o art. 86, da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, o atraso injustificado na realização do serviço objeto deste certame sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa moratória de 2% (dois por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento);

19.1.1 A multa prevista no item 19.1, será descontada dos créditos que a contratada possuir com o município de São Jorge D'Oeste – PR, e poderá cumular com as demais sanções administrativas.

19.2 Caso a licitante não substitua o objeto considerado irregular no prazo previsto neste Edital e Anexo I, serão aplicadas as penalidades, sem prejuízo da aplicação daquelas contidas no item 19.3.

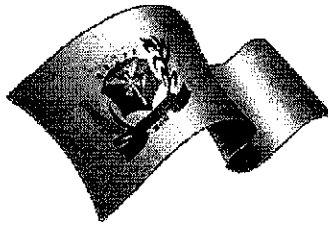
19.3 Nos termos do artigo 87, da Lei 8.666/93 e suas alterações, pela inexecução total ou parcial do objeto contratado, a Administração poderá aplicar à vencedora, mediante publicação no Diário Oficial do Ente Federado, as seguintes penalidades:

a) advertência por escrito;

b) multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de 10% (dez por cento) sobre a parcela inadimplida do contrato;

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de São Jorge D'Oeste, por prazo não superior a 02 (dois) anos, sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita pela Administração do Município, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade 02 (dois) anos;

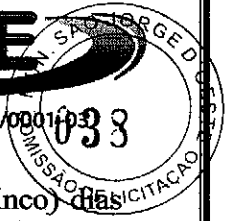
d) Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do art. 87 da Lei 8.666/93 e suas alterações.



Município de **SÃO JORGE D'OESTE**

Estado do Paraná

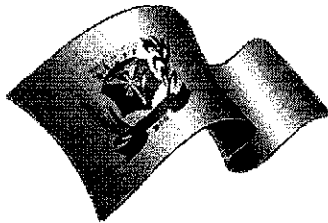
www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-93



- 19.4 Se a contratada não proceder ao recolhimento da multa no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da intimação por parte do Município, o respectivo valor será descontado dos créditos que a contratada possuir com esta Prefeitura e, se estes não forem suficientes, o valor que sobejar será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa e posterior execução pela Procuradoria Geral do Município de São Jorge D'Oeste/PR.
- 19.5 Em se tratando de adjudicatária que não comparecer para retirar a Nota de Empenho, o valor da multa não recolhida será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa e posterior execução pela Procuradoria Geral do Município de São Jorge D'Oeste.
- 19.6 Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.
- 19.7 Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei.

20 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 20.1 O resultado do presente certame será divulgado no Diário Oficial do Município de São Jorge D'Oeste, Jornal de Beltrão.
- 20.2 A qualquer tempo o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ou aumento daqueles praticados no mercado, cabendo ao órgão gerenciador convocar as empresas registradas para negociar o novo valor.
- 20.3 Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão a revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso, desde que devidamente comprovados através de cálculos e da documentação pertinente, e após aprovação dos órgãos interessados.
- 20.4 A vencedora é responsável pelos danos causados diretamente ao MUNICÍPIO ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo resultante da contratação, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização e acompanhamento do MUNICÍPIO.
- 20.5 São de responsabilidade da contratada todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da contratação e a sua inadimplência não transfere ao MUNICÍPIO a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto da presente.



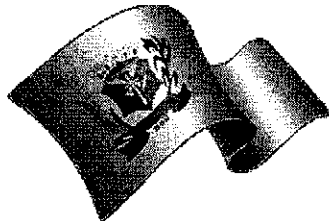
Município de
SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03



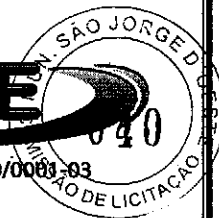
- 20.6 O Município rejeitará, no todo ou em parte, os produtos ou serviços em desacordo com o exigido neste Edital.
- 20.7 Salvo as exceções previstas neste Edital, os documentos exigidos para habilitação não poderão, em hipótese alguma, ser substituídos por protocolos que configurem o seu requerimento, não podendo, ainda, ser remetidos posteriormente ao prazo fixado.
- 20.8 A apresentação da proposta implicará a aceitação de todas as condições estabelecidas neste Edital, não podendo qualquer licitante invocar desconhecimento dos termos do ato convocatório ou das disposições legais aplicáveis à espécie para furtar-se ao cumprimento de suas obrigações.
- 20.9 O presente PREGÃO poderá ser anulado ou revogado, nos termos do artigo 49 da Lei Federal nº 8.666/93.
- 20.10 A vencedora se obriga a manter, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços e na contratação, se houver, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 20.11 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste não será, em caso algum, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 20.12 Os licitantes serão responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.
- 20.13 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente no mesmo horário, desde que não haja comunicação do pregoeiro em contrário.
- 20.14 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste.
- 20.15 Com fundamento na norma do art. 43, § 3º, da Lei Federal n.º 8.666/93, é facultado o pregoeiro e a sua Equipe de Apoio, em qualquer fase de licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.
- 20.16 Casos omissos e dúvidas serão resolvidos pelo pregoeiro.
- 20.17 As normas deste PREGÃO serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, e o desatendimento de exigências formais, desde que não comprometa a aferição da habilitação do licitante nem a exata compreensão de sua proposta, não implicará o afastamento de qualquer licitante.



Município de
SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03



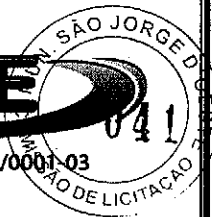
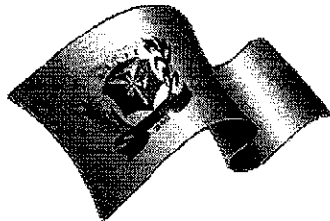
20.18. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes Anexos:

ANEXO I	Termo de Referência – Especificações Técnicas e Condições de Fornecimento;
ANEXO II	Declaração do cumprimento dos requisitos exigidos na proposta.
ANEXO III	Modelo de Declaração Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação
ANEXO IV	Modelo de Procuração por Instrumento Particular para Credenciamento
ANEXO V	Modelo de Declaração de Enquadramento – ME/EPP;
ANEXO VI	Modelo de Minuta da Ata de Registro de Preços
ANEXO VII	Modelo de Termo de Responsabilidade do Gestor/Fiscal da Contratada
ANEXO VIII	Declaração Conjunta
ANEXO IX	Orientações para Geração/Redação da proposta de preços em programa específico do Município


Diogo de Oliveira
Pregoeiro

São Jorge D'Oeste, 03/09/2021.


Leila da Rocha
Prefeita



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO/EXECUÇÃO

1. O presente documento apresenta a especificação, quantidade, e valor máximo estimado para os itens objeto do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 0199/2021**.
2. O Objeto desta licitação é a **REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO A FUTURA OU EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PLACAS E TARGETAS NOVAS PARA O MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR**,

Lote: 1						
1	61920	Confecção de placas / targetas para primeira emplacamento Confecção de placas / targetas para primeira emplacação ou troca quando necessário para os veículos da frota municipal.	42,00	UN	150,00	6.300,00
TOTAL.....						6.300,00

VALOR MAXIMO GLOBAL R\$.....6.300,00 (seis mil e trezentos reais).

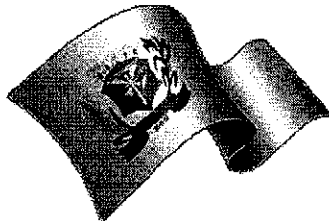
II – PRAZO, FORMA E LOCAL DE FORNECIMENTO/EXECUÇÃO:

- 2.1. Os produtos, objeto desta licitação, deverão ser entregues (sem ônus de entrega), **parceladamente**, de acordo com a necessidade e as solicitações, nos locais indicados pela Administração Municipal.
- 2.2. Os produtos deverão ser entregues parceladamente, conforme solicitação e requisição da Divisão de compras, em até 24 (vinte quatro) horas após a solicitação.
 - 2.2.1. Os prazos de que tratam o item 2.2 poderão ser prorrogados uma vez, por igual período, quando solicitado pelo convocado durante o transcurso do prazo e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.
- 2.3. O Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses**, a partir da data de assinatura da Ata de Registro de Preços.

III – CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO:

Handwritten signature

Handwritten mark



Município de
SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03



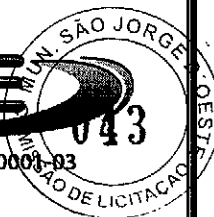
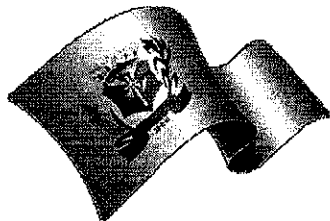
- 3.1. A empresa vencedora ficará obrigada a trocar, a suas expensas, a mercadoria que vier a ser recusada, sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação.
- 3.3. Independentemente da aceitação, o adjudicatário garantirá a qualidade de cada item, obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito. Por divergências não adequadas serão aplicadas às sanções previstas neste edital e legislação vigente:
- 3.4. Na execução dos serviços deverão estar incluídas todas as despesas de descolamento e transporte.
- 3.5. Os serviços, objeto desta licitação, deverão atender ao alto padrão de qualidade, observadas as normas adequadas e aplicáveis que possibilitem a durabilidade dos produtos/serviços. Atender rigorosamente às medidas estabelecidas.
- 3.6. Os serviços deverão ser realizados por técnicos ou colaboradores da contratada devidamente identificados, com crachá e/ou uniformizados.
- 3.7. O Registro de Preços se aplica quando, houver necessidade de contratações frequentes e parceladas, portanto a contratada deve executar/entregar o serviço/material restrito à quantidade solicitada na requisição de compras ou Ordem de serviços, evitando desta forma o estoque físico e desperdício de materiais.
- 3.8. A CONTRATADA é obrigada a refazer, reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os produtos ou serviços em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, sem ônus à contratante.

São Jorge D'Oeste, 03/09/2021.


Diogo de Oliveira
Pregoeiro


Leila da Rocha
Prefeita





ANEXO II

DECLARAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS EXIGIDOS NA
PROPOSTA

À empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob n.º _____, com sede na Rua _____ N.º _____
Bairro _____ na Cidade de _____ Estado do _____ CEP: _____.
Através de seu representante legal infra-assinado, _____, brasileiro, maior
capaz, Empresário, Portador do RG sob n.º _____ SESP/ e CPF n.º _____,
cujas função/cargo é SOCIO ADMINISTRADOR/GERENTE, com
endereço residencial na Rua _____ no Município de _____
Estado do _____ CEP: _____. Celular _____.

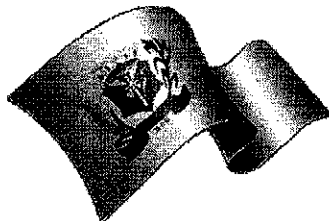
Declara que a **A PROPOSTA ATENDE AO OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO A FUTURA OU EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PLACAS E TARGETAS NOVAS PARA O MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR.**

1. Em participação no Processo Licitatório, declara ter recebido e, cuidadosamente, examinado os documentos do processo e ainda, ter integralmente compreendido e aceito as condições estabelecidas no Edital, que os serviços ofertados atendem plenamente às especificações técnicas do Anexo I, e que, assinando esta carta, desiste de quaisquer direitos e reclamações por incompreensão de tais documentos.

2. Estar ciente de que não lhe caberá direito exigir da Prefeitura Municipal de São Jorge D'oeste, nenhuma multa ou indenização financeira, caso a decisão seja pela não contratação.

3. Que tem conhecimento de todos os parâmetros a serem executados e está em concordância com os termos do Edital e seus anexos, e se obriga a executar os

20



Município de
SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-93



serviços/produtos especificados no **Anexo I**, conforme cronograma a definido no edital, a contar da emissão do Pedido ao Fornecedor.

4. Declaramos que os preços contidos na proposta comercial estão incluídas todas as despesas vinculadas ao objeto desta licitação, sem se limitar a custos diretos e indiretos, tais como, impostos, taxas, frete, equipamentos e mão de obra, tributos incidentes, materiais, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital.

5. O cumprimento de todas as condições e prazos impostos no edital e seus anexos.

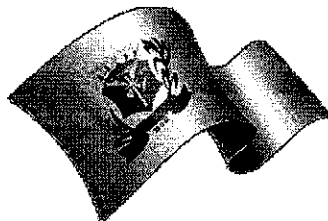
Pagamento: Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias corridos contados da data de apresentação da Nota Fiscal, devidamente atestado pela Secretaria requisitante.

Declaro que nos preços propostos estão incluídos todos os tributos, encargos sociais e quaisquer outros ônus que por ventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação e que estou de acordo com todas as normas da solicitação de propostas e seus anexos.

São Jorge D'Oeste Estado do Paraná, ____ de ____ de 2021.

ASSINATURA REPRESENTATE LEGAL
CNPJ nº
SOCIO ADMINISTRADOR

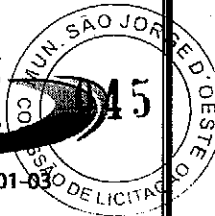
[Handwritten signature]
21
[Handwritten mark]



Município de
SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03



ANEXO III

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO
ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

(em papel timbrado com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax, nome e assinatura do representante legal)

Local e data

À
Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste
Av. Iguaçu, 281 – Centro
85.575-000 – São Jorge D'Oeste – PR.

REF. PREGÃO PRESENCIAL N.º 0199/2021.

Sr. Pregoeiro,

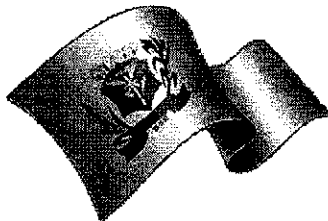
Pela presente, declaro(amos) que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei n.º 10.520/2002, a empresa(indicação da razão social) cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o **PREGÃO PRESENCIAL N.º 0199/2021**, cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO A FUTURA OU EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PLACAS E TARGETAS NOVAS PARA O MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR**, conforme descrição constante do ANEXO I.

....., de de

.....
Nome e assinatura do representante legal

NOTA: APRESENTAR FORA DO ENVELOPE, NO INÍCIO DA SESSÃO

M / 22
(assinatura)



Município de
SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03



ANEXO IV

**MODELO DE PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO
(PREFERENCIALMENTE POR INSTRUMENTO PÚBLICO)**

(em papel timbrado com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax, nome e assinatura do representante legal)

Por este instrumento particular de Procuração, a (Razão Social da Empresa), com sede (endereço completo da matriz), inscrita no CNPJ/MF sob n.º e Inscrição Estadual sob n.º, representada neste ato por seu(s) (qualificação(ões) do(s) outorgante(s) Sr(a)....., portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º e CPF n.º....., nomeia(m) e constitui(em) seu bastante Procurador o(a) Sr(a)....., portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º e CPF n.º....., a quem confere(imos) amplos poderes para representar a (Razão Social da Empresa) perante (indicação do órgão licitante), **no que se referir ao presente PREGÃO PRESENCIAL n.º. 0199/2021**, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do **PREGÃO**, inclusive apresentar **DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**, os envelopes **PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01)** e **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02)** em nome da Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo **PREGOEIRO**, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

A presente Procuração é válida até o dia

Local e data.

Assinatura Responsável legal

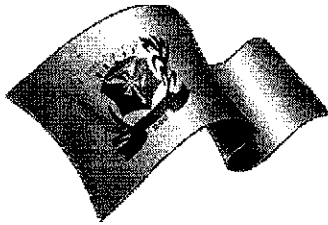
Recomendação: Na hipótese de apresentação de procuração por instrumento particular, a mesma deverá vir acompanhada do Contrato Social da proponente ou de outro documento, onde esteja expressa a capacidade / competência do outorgante para constituir mandatário.

NOTA: APRESENTAR FORA DO ENVELOPE, NO INÍCIO DA SESSÃO

[Assinatura]

23

[Assinatura]



Município de

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03



ANEXO - V

**MODELO PADRÃO DE DECLARAÇÃO DE
ENQUADRAMENTO – ME/EPP
(papel timbrado da licitante)**

Pelo presente instrumento, a empresa....., CNPJ nº,
com sede na

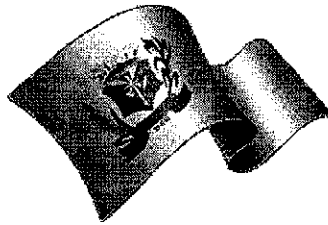
....., através de seu representante legal infra-assinado, declara, sob as
penas

do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de microempresa, empresa de
pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei
Complementar nº 147/14, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao
seu desenquadramento desta situação.

Local / Data

Nome e assinatura do representante
legal/procurador. (Nome Legível/Cargo/Carimbo do CNPJ)

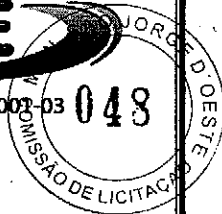
24



Município de **SÃO JORGE D'OESTE**

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03



ANEXO – VI

MINUTA DO TERMO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos dias do mês de do ano de dois mil e dezessete, o Município de São Jorge D'Oeste, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.995.380/0001-03, com sede na cidade de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, na Avenida Iguaçu nº 281 - centro, doravante denominado Prefeitura, representado pela Prefeita, LEILA DA ROCHA, inscrita no CPF/MF sob o nº 619.981.099-68, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e do Decreto Municipal nº 601/2009, em face da classificação das propostas apresentada no **Pregão Presencial nº 0199/2021**, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de São Jorge D'Oeste em....., resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: sediada na, nº....., na cidade de, Estado do, inscrita no CNPJ sob o nº e Inscrição Estadual sob o nº....., doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por seu sócio administrador Sr., portador do RG nº e do CPF nº

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO A FUTURA OU EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PLACAS E TARGETAS NOVAS PARA O MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR**, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, conforme necessidade da Administração Municipal; conforme edital e proposta que ficam fazendo parte integrante deste instrumento.

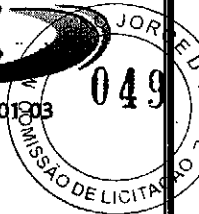
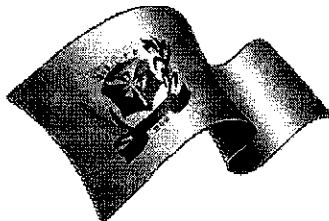
1.2. Descrição:

Item nº	Descrição do Item	Unidade	Quantidade	MARCA	Valor Unitário

VALOR TOTAL DA ATA = ---- (-----).

1.3. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a Detentora da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

25



CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

- 2.1. A presente Ata terá validade por 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.
- 2.2. O prazo de validade da ata de registro de preços não será superior a doze meses, incluídas eventuais prorrogações, conforme o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 2.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

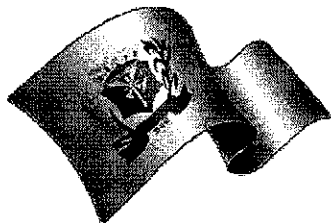
- 3.1. Os produtos, objeto desta licitação, deverão ser entregues (sem ônus de entrega), **parceladamente**, de acordo com a necessidade e as solicitações, nos locais indicados pela Administração Municipal.
- 3.2. Os produtos deverão ser entregues parceladamente, conforme solicitação e requisição da Divisão de compras, em até 24 (vinte quatro) horas após a solicitação.
- 3.2.1. Os prazos de que tratam o item 3.2 poderão ser prorrogados uma vez, por igual período, quando solicitado pelo convocado durante o transcurso do prazo e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

- 3.4. O Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses**, a partir da data de assinatura da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA – CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

- 4.1. A empresa vencedora ficará obrigada a trocar, a suas expensas, a mercadoria que vier a ser recusada, sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação.
- 4.2. Independentemente da aceitação, o adjudicatário garantirá a qualidade de cada item, obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito. Por divergências não adequadas serão aplicadas às sanções previstas neste edital e legislação vigente:
- 4.3. Na execução dos serviços deverão estar incluídas todas as despesas de descolamento e transporte.

UH



Município de
SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03



- 4.4. Os serviços, objeto desta licitação, deverão atender ao alto padrão de qualidade, observadas as normas adequadas e aplicáveis que possibilitem a durabilidade dos produtos/serviços. Atender rigorosamente às medidas estabelecidas.
- 4.5. Os serviços deverão ser realizados por técnicos ou colaboradores da contratada devidamente identificados, com crachá e/ou uniformizados.
- 4.6. O Registro de Preços se aplica quando, houver necessidade de contratações frequentes e parceladas, portanto a contratada deve executar/entregar o serviço/material restrito à quantidade solicitada na requisição de compras ou Ordem de serviços, evitando desta forma o estoque físico e desperdício de materiais.
- 4.7. A CONTRATADA é obrigada a refazer, reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os produtos ou serviços em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, sem ônus à contratante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar da notificação extrajudicial por escrito da contratante.

CLÁUSULA QUINTA - DA FISCALIZAÇÃO/GESTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. Caberá ao(a) Sr(a) portador(a) do R.G. sob nº e inscrito(a) no CPF/MF sob nº

....., representante da CONTRATADA, a responsabilizar-se por: *(nome indicado no anexo IX termo de indicação do responsável)*

5.1.1. Garantir o cumprimento das atividades, de acordo com as diretrizes estabelecidas para sua realização.

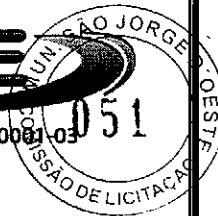
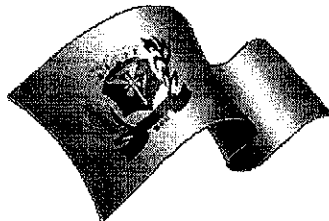
5.1.2. Reportar-se ao fiscal de contrato quando necessário, adotando as providências pertinentes para a correção das falhas detectadas.

5.2. Ficam credenciados pela Administração do Município, para fiscalização do contrato, bem como prestar toda assistência e orientação que se fizerem necessárias, o (a) servidor (a), responsável pela, telefone (46) 3534-8050, para junto ao representante da CONTRATADA, solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades, as quais, se não sanadas no prazo estabelecido, serão objeto de comunicação oficial a CONTRATADA, para aplicação das penalidades cabíveis.

5.3. A fiscalização para cumprimento da presente Ata, por parte da Prefeitura, poderá ser alterada, a qualquer tempo, mediante autorização da Prefeitura e posterior comunicação à CONTRATADA.

5.4. Ficam credenciados pela Administração do Município o Gestor da Ata ficará a cargo do (a) servidora (a), que terá autoridade para acompanhar, sistematicamente, o desenvolvimento do contrato, o que lhe possibilita corrigir, no âmbito da sua esfera de ação e no tempo certo, eventuais, irregularidades ou distorções existentes

27



CLÁUSULA SEXTA – DO FORNECIMENTO/EXECUÇÃO

6.1. O fornecimento dos **produtos/serviços** obedecerá à conveniência e as necessidades da Administração municipal da Prefeitura de São Jorge D'Oeste.

6.2. O **Departamento de Compras**, efetuará seus pedidos a Detentora da Ata através de contrato ou da entrega de uma via da nota de empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por e-mail ou presencial, o qual deverá conter no mínimo:

- 6.2.1.** Número da Ata;
- 6.2.2.** Objeto do Contrato;
- 6.2.3.** Número do item conforme Ata;
- 6.2.4.** Dotação orçamentária onerada;
- 6.2.5.** Valor do contrato.

6.3. Os produtos deverão atender rigorosamente as especificações exigidas pelo contratante.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO

7.1. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados a partir da entrega do bem objeto do fornecimento, desde que o mesmo esteja de acordo com o solicitado pela Administração, e acompanhado da respectiva Nota Fiscal e CND's FGTS e FEDERAL.

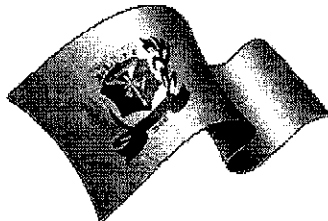
7.1.1. O respectivo pagamento somente será efetuado após efetivo cumprimento das obrigações assumidas decorrentes da contratação, em especial ao art. 55, inciso XIII da Lei Federal nº 8.666/93.

7.2. As notas fiscais deverão ser entregues no endereço citado no item 3.1 do presente termo.

7.3. As notas fiscais, após aceitas pela Secretaria de Administração, serão encaminhadas ao Setor empenho para providências quanto ao pagamento, que se dará através de depósito por transferência eletrônica bancária.

7.4. O faturamento deverá ser feito através de nota fiscal da empresa que participou da licitação e deverá conter:

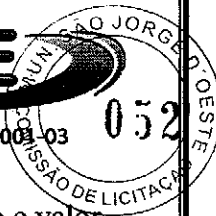
- 7.4.1.** A modalidade e o número da Licitação;
- 7.4.2.** O número da Ata, número do Pedido de Fornecimento (ou ofício) e número do empenho;
- 7.4.3.** Número do item e descrição do produto:
A descrição do serviço na Nota Fiscal, deverá obrigatoriamente, ser precedida da descrição constante da Ata de Registro de Preços;



Município de
SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03



7.4.4. Valor unitário (conforme a Ata de Registro de Preços), forma de apresentação e valor total.

7.4.5. O Banco, número da agência e da conta corrente da CONTRATADA.

7.5. As notas fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas e seu vencimento ocorrerá 15 (quinze) dias após a data da sua reapresentação.

7.6. Poderá a Prefeitura sustar o pagamento de qualquer fatura no caso de inadimplemento da CONTRATADA relativamente à execução do contrato, recaiando sobre a mesma as penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93.

7.7. Os pagamentos decorrentes do fornecimento do objeto da presente licitação ocorrerão por conta dos recursos vinculados aos recursos vinculados próprio Município. Os recursos orçamentários correrão por conta da seguinte dotação:

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Dotações					
Ano	Código	Descrição	Valor	Fonte	Destino
2021	940	07.001.04.122.0004.2021	0	3.3.90.30.44.00	Do Exercício
2021	1720	10.001.12.361.0013.2038	0	3.3.90.30.44.00	Do Exercício
2021	2410	11.001.10.301.0011.2046	0	3.3.90.30.44.00	Do Exercício
2021	3040	12.002.26.782.0009.2057	0	3.3.90.30.44.00	Do Exercício

7.7.1. Em exercícios futuros, correspondentes à vigência do contrato, a despesa ocorrerá a conta de dotações orçamentárias próprias para atendimento de despesas da mesma natureza.

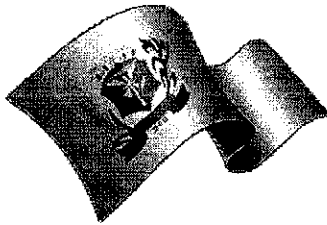
CLÁUSULA OITAVA – DO ACOMPANHAMENTO DOS PREÇOS

8.1. O Órgão Gerenciador realizará publicação trimestral dos preços registrados no Diário Oficial do Município.

8.2. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, verificando a compatibilidade com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

8.2.1. A Administração Municipal, no caso de comprovação dos preços registrados serem maiores que os vigentes no mercado, convocará o(s) signatário(s) da Ata de Registro de Preços para promover a renegociação dos preços de forma a torná-los compatíveis com os de mercado.


29

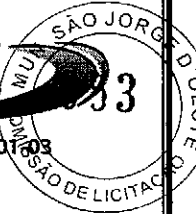


Município de

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03



8.2.2. Em caso de recusa do(s) signatário(s) da Ata em aceitar a renegociação, o Município procederá a aquisição do(s) item(ns) por outros meios, respeitando o disposto na legislação e o Decreto Municipal nº 601/2009.

CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DA ATA

9.1. A Ata poderá ser cancelada de pleno direito total ou parcialmente, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, sem que a CONTRATADA assista o direito a qualquer indenização, se esta:

9.1.1. Falir, entrar em concordata ou ocorrer dissolução da sociedade.

9.1.2. Sem justa causa, e prévia comunicação à Prefeitura, suspender a execução dos serviços.

9.1.3. Infringir qualquer cláusula desta Ata e/ou da Lei Federal nº 8.666/93.

9.1.4. Não cumprir ou cumprir irregularmente as cláusulas desta Ata, especificações ou prazos.

9.1.5. Recusar a redução do preço ao nível dos praticados no mercado, conforme Decreto Municipal nº 601/2009.

9.2. O cancelamento do Registro de Preços poderá ainda ocorrer quando houver:

9.2.1. Alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do objeto contratado.

9.2.2. Caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditivo da execução do Contrato.

9.2.3. Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Prefeitura.

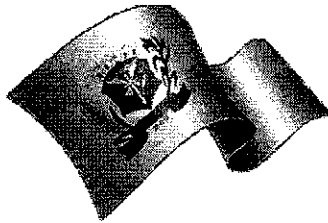
9.2.4. Pelo atraso superior a 90 (noventa) dias do pagamento devido pela Prefeitura, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado a CONTRATADA o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação, caso em que sua decisão deverá ser comunicada por escrito à Administração Municipal.

9.3. A solicitação da CONTRATADA, para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, facultado à Prefeitura a aplicação das penalidades previstas nesta Ata, caso não aceitas as razões do pedido.

9.4. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos nesta cláusula, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao respectivo processo administrativo.

9.5. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da CONTRATADA, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial da União e pela Internet, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

[Handwritten signature] 30
[Handwritten mark]



CLÁUSULA DÉCIMA- DAS PENALIDADES

10.1. A recusa da licitante vencedora em retirar e devolver devidamente assinada a Ata de Registro de Preços importará na aplicação de multa correspondente a 10% (dez por cento) sobre o valor constante da proposta, nos itens que forem objeto de registro. A recusa se configura a partir do 5º (quinto) dia da data da notificação para retirada e devolução devidamente assinada.

10.2. Multa de 10% (dez por cento) do valor do fornecimento e cancelamento da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da devolução dos produtos/materiais, caso este não atenda o disposto no item do edital, sem prejuízo das demais penalidades previstas em regulamento.

10.3. Multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) do valor de cada pedido, a cada 24 horas (vinte e quatro) horas de atraso, contados do estabelecido no item 11.2, até o limite de 10% (dez por cento) de cada fornecimento, podendo a reiteração ou continuidade da recusa ou não entrega do objeto levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços.

10.4. Impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo período de até 05 (cinco) anos caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior ou fraude observada a ampla defesa do contraditório.

10.5. As sanções são independentes. A aplicação de uma não exclui a das outras.

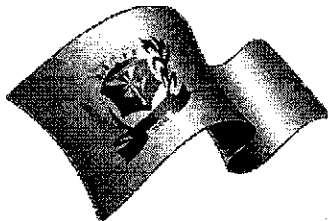
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. A presente Ata de Registro de Preços será encaminhada através de correio eletrônico, para o endereço de e-mail disponibilizado pelo licitante na fase de habilitação, competindo ao Contratado a **impressão e assinatura do instrumento em 02 (duas) vias**, providenciando a entrega da via original no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal, **em até 05 (cinco) dias após o seu recebimento.**

11.2. A via do instrumento destinada ao Detentor da Ata de Registro de Preços, devidamente assinada pelo Contratante, será disponibilizada por correio eletrônico, na forma do item antecedente, ou para retirada no Paço Municipal a partir de 05 (cinco) dias após o protocolo da entrega das vias originais prevista no item anterior.

11.3. A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios de teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

11.4. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão nº 0199/2021** e a proposta da detentora da Ata conforme estabelece a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, naquilo que não contrariar as presentes disposições.



Município de
SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03



11.5. A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **Pregão nº 0199/2021**

11.6. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pela Excelentíssima Senhora, Prefeita Municipal do Município de São Jorge D'Oeste, e pelo Sr. -----, qualificado preambularmente, representando a Detentora da Ata e testemunhas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

12.1. Para as questões decorrentes da execução deste instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente, fica eleito o foro da Comarca de São João, com referência expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

São Jorge D'Oeste, de de 2021.

LEILA DA ROCHA

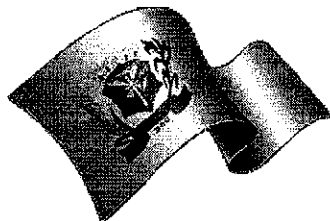
CPF Nº 619.981.099-68

PREFEITA

Detentora da Ata

CONTRATANTE

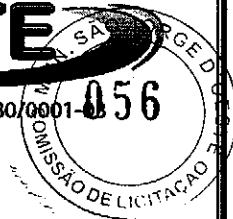
(NOME)CPF Nº



Município de
SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-00



ANEXO VII

(Envelope 2: Habilitação)

TERMO DE RESPONSABILIDADE DO GESTOR/FISCAL DA CONTRATADA

À empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob n.º _____, com sede na Rua _____ N.º _____
Bairro _____ na Cidade de _____ Estado do _____ CEP: _____.
Através de seu representante legal infra-assinado, _____, brasileiro, maior
capaz, Empresário, Portador do RG sob n.º _____ SESP/ e CPF n.º _____,
cujas função/cargo é SOCIO ADMINISTRADOR/GERENTE, com
endereço residencial na Rua _____ no Município de _____
Estado do _____ CEP: _____. Celular _____.

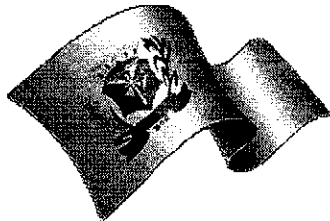
Declaro ter amplo conhecimento dos termos e condições contratuais, expedida a cada Autorização de Fornecimento, bem como das obrigações da Administração Pública e do contratado.

Declaro ter recebido nesta oportunidade uma cópia do contrato, do edital da licitação e seus anexos, e da proposta vencedora da licitação, termo de referência e/ou projeto básico, cópia do convênio, contrato de locação, documentos pertinentes, enfim, cópia do instrumento contratual pactuado.

Declaro que as obrigações assumidas como gestor/fiscal do presente não conflitam com minhas responsabilidades funcionais.

Declaro ter pleno conhecimento da minha competência e atuação como gestor/fiscal da contratada do presente contrato, nos termos do artigo 67 da Lei 8.666/93, me comprometendo a representar a autoridade competente o descumprimento de qualquer cláusula contratual, para as providências necessárias.

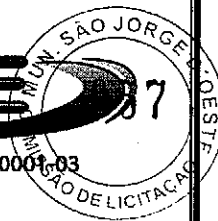
 33

Município de
SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03

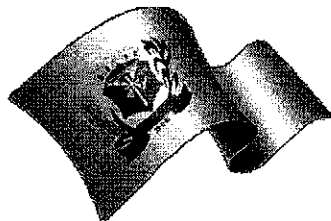


Declaro conhecer amplamente os termos e condições pactuadas, identificando as obrigações da Administração Pública e da entidade com quem será contratada.

Declaro ter pleno conhecimento de que a não comunicação de qualquer descumprimento ou irregularidade no presente contrato, à Administração, poderá ensejar responsabilização civil, administrativa e criminal a ser apurada através de instauração de processo administrativo.

Como gestor do contrato pela contratada estou ciente:

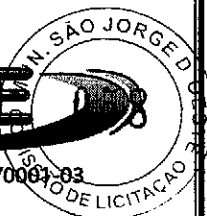
1. O gestor deverá possuir autonomia, independência fiscalizatória e condições saudáveis para a realização da fiscalização.
2. Dependendo do tipo de contrato a ser pactuado, recomenda-se que o gestor se reúna com o representante da empresa contratada com a finalidade de definir e estabelecer as estratégias da execução do objeto, bem como traçar metas de controle, fiscalização e acompanhamento do contrato. A figura do representante da empresa contratada também deverá ser de conhecimento do gestor, uma vez que, ao conhecer o representante da contratada os termos afins do contrato podem ser discutidos com mais precisão e interesse para ambas as partes.
3. O gestor deverá exigir da contratante o fiel cumprimento de todas as condições contratuais assumidas, constantes das cláusulas e demais condições do Edital de Licitação e seus anexos, planilhas, cronogramas, convênios, plano de trabalho, contratos celebrados, etc.
4. O local e as condições para que o objeto da avença seja desempenhado também deverão ser fiscalizados. Nos casos de obras e/ou serviços isso poderá representar a pontualidade ou o atraso do objeto contratado. Nas Entidades, se o descrito no plano de trabalho está sendo cumprido pela entidade.
5. A exigência do cumprimento do contrato pelo gestor deverá ser sempre formalizada por escrito e com protocolo, para comprovar sua atuação e também caso haja necessidade, instruir eventual processo sancionador.
6. Cabe ainda ao gestor recusar o serviço ou fornecimento irregular, não aceitando material diverso daquele que se encontra especificado no contrato e seus anexos.



Município de
SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-93



7. Comunicar por escrito qualquer falta cometida, e com protocolo, para que a Administração possa tomar as providências cabíveis no caso em tela e também afastar qualquer responsabilização funcional do gestor em relação a Administração.
8. Quando houver expressa previsão contratual, a fiscalização deverá abranger também a apresentação da contratada de documentos válidos necessários para manter a contratação, por exemplo: adimplência das obrigações fiscais e sociais trabalhistas, os recolhimentos do FGTS e INSS devidamente liquidados.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

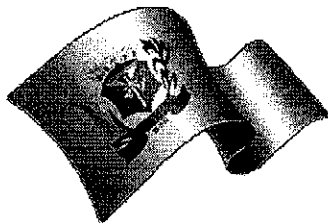
São Jorge D'Oeste Estado do Paraná, ____ de ____ de 2021.

ASSINATURA REPRESENTATE LEGAL

CNPJ nº

SOCIO ADMINISTRADOR

 / 35

Município de
SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03



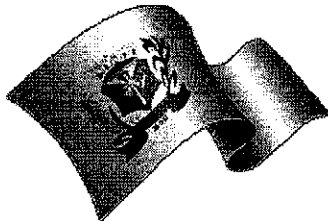
ANEXO VIII

DECLARAÇÃO CONJUNTA

À empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob n.º _____, com sede na Rua _____ N.º _____
Bairro _____ na Cidade de _____ Estado do _____ CEP: _____.
Através de seu representante legal infra-assinado, _____, brasileiro, maior
capaz, Empresário, Portador do RG sob n.º _____ SESP/ e CPF n.º _____
, cuja função/cargo é SOCIO ADMINISTRADOR/GERENTE, com
endereço residencial na Rua _____ no Município de _____
Estado do _____ CEP: _____. Celular _____.

DECLARAMOS, para fins de participação no Pregão Presencial
acima, que nossa empresa:

1. Não está sujeita a qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração;
2. Não foi declarada inidônea pelo Poder Público, de nenhuma esfera;
3. Não existe fato impeditivo à nossa habilitação;
4. Não é servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação;
5. Não possui em seu quadro social, gerente, diretor, sócio, proprietário, administrador, controlador, ou conselheiro que seja Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores, ocupantes de cargos em comissão ou função de confiança, ou seus cônjuges e companheiros, que sejam integrantes do quadro societário da empresa, com qualquer vínculo direto ou indireto com a Prefeitura Municipal, nos termos do art. 9º, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, sob pena de exclusão do certame;
6. Não possui no seu quadro de funcionários menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 anos em qualquer outro tipo de trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos;
7. Recebeu e/ou obteve acesso a todos os documentos e tomou conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da presente licitação;
8. Aceita e concorda com todas as condições do presente Edital e das especificações que fazem parte integrante do mesmo e farão parte do Instrumento Contratual, independentemente de transcrição.
9. Atende plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital.
10. Atende as exigências das Leis Federais, Estadual, mantendo programas de capacitação de seus trabalhadores no que se refere a saúde e segurança do

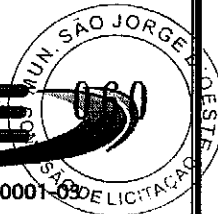


Município de

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-09



trabalho, declara ainda, que se compromete a fornecer os comprovantes necessários quando, assim solicitados pelo Contratante.

Por ser expressão da verdade, eu _____, representante legal desta empresa, firmo a presente.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

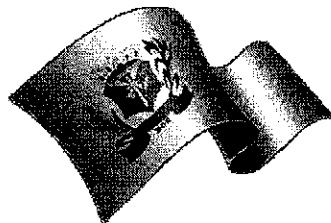
São Jorge D'Oeste Estado do Paraná, ____ de ____ de 2021.

ASSINATURA REPRESENTATE LEGAL

CNPJ nº

SOCIO ADMINISTRADOR

Handwritten signature 37
Handwritten mark



ANEXO IX

**ORIENTAÇÕES PARA GERAÇÃO/REDAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS
EM PROGRAMA ESPECÍFICO DO MUNICÍPIO**

Salve o arquivo **esProposta.exe** em uma pasta na sua máquina;

Salve o arquivo que contém o nome de sua empresa e extensão **esl** na mesma pasta de preferência;

Na pasta em que você salvou o arquivo **espProposta.exe** de um duplo clique para executar o mesmo, então se abrirá uma janela chamada emissão de proposta;

Clique então na guia onde contém os ... (três pontinhos) para localizar o arquivo que você salvou que contém o nome da sua empresa e a extensão **esl**;

Então aparecerá preenchido a entidade, o número da licitação, exercício, modalidade e os lotes;

Selecione o lote e na sequência clique na aba produtos/serviços, onde aparecerá os produtos que estão sendo cotados;

Para obtenção de um detalhamento completo produto de um duplo clique sobre o produto;

Preencha a marca e o preço unitário;

Clique em dados do fornecedor verifique e atualize as informações;

Clique em representante e preencha os dados solicitados;

Feche as duas janelas que foram abertas e retorne até a aba que contém os itens e você preencheu com a marca e o valor;

Clique em gravar proposta;

Imprima a proposta e verifique se está correto a marca e o valor cotado;

Carimbe e assine a proposta impressa para enviar;

Copie o arquivo que contém o nome de sua empresa e extensão **esl** da pasta onde você salvou para um disquete ou cd e também envie junto no mesmo envelope com a proposta impressa.

ESTAMPAGEM DE PLACAS DOIS VIZINHOS LTDA

RUA SALGADO FILHO, Nº 430, CENTRO SUL

DOIS VIZINHOS PARANÁ – CEP: 85660-000

CNPJ SOB O Nº 32.917.058/0001-90

FONE: (46) 99918-6408 E-MAIL: brunofauler@outlook.pt



ANEXO III

DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

(em papel timbrado com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax, nome e assinatura do representante legal)

São Jorge D'oeste, 15 de setembro de 2021

À
Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste
Av. Iguaçu, 281 – Centro
85.575-000 – São Jorge D'Oeste – PR.

REF. PREGÃO PRESENCIAL N.º 0199/2021.

Sr. Pregoeiro,

Pela presente, declaro(amos) que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei n.º 10.520/2002, a empresa **ESTAMPAGEM DE PLACAS DOIS VIZINHOS LTDA** cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o **PREGÃO PRESENCIAL N.º 0199/2021**, cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO A FUTURA OU EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PLACAS E TARGETAS NOVAS PARA O MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR**, conforme descrição constante do ANEXO I.

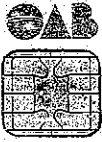
São Jorge D'oeste, 15 de setembro de 2021.

BRUNO FELIPE AULER
SÓCIO ADMINISTRADOR

NOTA: APRESENTAR FORA DO ENVELOPE, NO INÍCIO DA SESSÃO

TEM FE PUBLICA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 13340978

USO OBRIGATÓRIO
IDENTIDADE CIVIL PARA TODOS OS FINS LEGAIS
(Art. 15 da Lei n.º 5.006/94)

ASSINATURA DO PORTADOR

Alan Franceschi

OBSERVAÇÕES




ORDEN DOS ADVOGADOS DO BRASIL
CONSELHO SECCIONAL DO PARANÁ
IDENTIDADE DE ADVOGADO

INSERÇÃO: 81922

NOME
ALAN ROBERTO FRANCESCHI

FILIAÇÃO
SIMÃO JOSÉ FRANCESCHI
VERÔNICA FRANCESCHI

NATURALIDADE
SÃO JORGE D'OESTE-PR

RG
96080939 - SESP/PR

DOADOR DE ÓRGÃOS E TECIDOS
NÃO

DATA DE NASCIMENTO
03/12/1993

OFF
092.938.219-66

VIA EXPEDIDO EM
01 04/05/2018

JOSE AUGUSTO ARAUJO DE NORONHA
PRESIDENTE

Handwritten signature and initials.

ESTAMPAGEM DE PLACAS DOIS VIZINHOS LTDA

RUA SALGADO FILHO, Nº 430, CENTRO SUL

DOIS VIZINHOS PARANÁ – CEP: 85660-000

CNPJ SOB O Nº 32.917.058/0001-90

FONE: (46) 99918-6408 E-MAIL: brunofauler@outlook.pt



ANEXO IV

PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO (PREFERENCIALMENTE POR INSTRUMENTO PÚBLICO)

(em papel timbrado com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax, nome e assinatura do representante legal)

Por este instrumento particular de Procuração, a **ESTAMPAGEM DE PLACAS DOIS VIZINHOS LTDA**, com sede na **RUA SALGADO FILHO**, inscrita no CNPJ/MF sob n.º **32.917.058/0001-90** e Inscrição Estadual sob n.º **90806503-42**, representada neste ato por seu(s) qualificação(ões) do(s) outorgante(s) Sr(a) **BRUNO FELIPE AULER**, portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º **10.206.808-4** e CPF n.º **062.078.889-52** nomeia(m) e constitui(em) seu bastante Procurador o(a) Sr(a) **ALAN ROBERTO FRANCESCHI**, portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º **9606093-9** e CPF n.º **092.938.219-66**, a quem confere(imos) amplos poderes para representar a **ESTAMPAGEM DE PLACAS DOIS VIZINHOS LTDA** perante **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE D'OESTE**, no que se referir ao presente **PREGÃO PRESENCIAL n.º 0199/2021**, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do **PREGÃO**, inclusive apresentar **DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**, os envelopes **PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01)** e **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02)** em nome da Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo **PREGOEIRO**, assinar todos os anexos e a Proposta de valores referente ao edital enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

A presente Procuração é válida até o dia 31 de dezembro de 2022.

São Jorge D'oeste, 15 de setembro de 2021.

Bruno F. Auler

BRUNO FELIPE AULER
SÓCIO ADMINISTRADOR

T. A. B.

Recomendação: Na hipótese de apresentação de procuração por instrumento particular, a mesma deverá vir acompanhada do Contrato Social da proponente ou de outro documento, onde esteja expressa a capacidade / competência do outorgante para constituir mandatário.

NOTA: APRESENTAR FORA DO ENVELOPE, NO INÍCIO DA SESSÃO

[Handwritten signature]

**1ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL****ESTAMPAGEM DE PLACAS DOIS VIZINHOS LTDA**

Pág 1

CNPJ N° 32.917.058/0001-90

BRUNO FELIPE AULER, brasileiro, maior, solteiro, engenheiro mecânico, natural de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, nascido em 27/09/1993, CPF/MF n° 062.078.889-52, portador da cédula de identidade RG n° 10.206.808-4, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná em 25/05/2018, residente e domiciliado na Rua Concórdia, n° 328, apto 301, centro, Município de São Jorge D' Oeste - PR, CEP 85.575-000.

MARLI ALVES DE OLIVEIRA, brasileira, divorciada, empresária, natural de São Jorge D' Oeste, Estado do Paraná, nascida em 25/06/1971, inscrita no CPF/MF sob n° 670.945.899-72, portadora da Cédula de Identidade RG n° 4.492.921-0 SSP/PR, expedida em 13/08/2018, residente e domiciliada na rua Fiorindo Contini, n° 784, Centro, Município de São Jorge D' Oeste-PR, CEP 85.575-000.

SANDRA BUBOLZ HEIDEMANN, brasileira, maior, solteira, engenheira mecânica, natural de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul, nascida em 26/02/1994, inscrita no CPF/MF sob n° 032.916.920-39, portadora da Carteira Nacional de Habilitação-CNH n° 05648896522-DETRAN/RS, expedida em 11/07/2017, residente e domiciliada na rua Concórdia, n° 328, apto 301, Centro, Município de São Jorge D' Oeste-PR, CEP 85.575-000.

Únicos sócios da sociedade empresária **ESTAMPAGEM DE PLACAS DOIS VIZINHOS LTDA**, com sede e foro na Rua Salgado Filho, n° 430, centro sul, na cidade de Dois Vizinhos, Paraná, CEP: 85.660-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob o NIRE n° 41208990155, na data de 28/02/2019, inscrita no CNPJ n° 32.917.058/0001-90, resolvem, assim, alterar o contrato social, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA 1ª A sócia **MARLI ALVES DE OLIVEIRA** vende e transfere suas quotas, ao sócio **BRUNO FELIPE AULER**, pelo valor de R\$ 20.004,00 (Vinte Mil e quatro reais) correspondentes a 20.004 (Vinte mil e quatro) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, em moeda corrente do país, e se retira da sociedade, e dá a sociedade e aos sócios, plena, rasa e geral quitação da cessão das quotas ora efetuadas.

Bruno

Sandra B

1ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

ESTAMPAGEM DE PLACAS DOIS VIZINHOS LTDA

Pág 2

CNPJ Nº 32.917.058/0001-90

CLÁUSULA 2ª A sócia **SANDRA BUBOLZ HEIDEMANN** vende e transfere suas quotas, ao sócio **BRUNO FELIPE AULER**, pelo valor de R\$ 19.998,00 (Dezenove Mil novecentos e noventa e oito reais) correspondentes a 19.998 (Dezenove Mil novecentos e noventa e oito) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, em moeda corrente do país, e se retira da sociedade, e dá a sociedade e aos sócios, plena, rasa e geral quitação da cessão das quotas ora efetuadas.

CLÁUSULA 3ª - Em virtude das modificações ora descritas, o capital social da sociedade, totalmente subscrito e integralizado, no valor de R\$ 60.000,00 (Sessenta Mil reais), divididos em 60.000 (Sessenta Mil) quotas, de valor nominal R\$ 1,00 (um real) cada é assim subscrito entre o sócio:

Nome dos Sócios	Qtd Quotas	Valor Em R\$	%
BRUNO FELIPE AULER	60.000	60.000,00	100%
TOTAL	60.000	60.000,00	100 %

CLÁUSULA 4ª- A administração da sociedade, caberá ao sócio **BRUNO FELIPE AULER** com os poderes e atribuições de administrador, o qual compete Isoladamente, dentre outras atribuições, o uso da firma, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da empresa, com os poderes e atribuições de praticar todos os atos, negócios e questões de interesse da sociedade, compreendidos no Objeto Social, sendo vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social e em avais, cartas de fiança, garantias, endossos de favor ou outros documentos que, por sua natureza não digam respeito aos interesses sociais, podendo passar poderes a terceiros por meio de procuração.

Parágrafo Primeiro: Os sócios poderão nomear administrador não sócio e fixar retirada mensal, a título de "pró-labore", a ser fixada anualmente pelo consenso unânime dos sócios, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA 5ª - O administrador declara sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial, e nem condenado ou que se encontrar sob os efeitos de condenação, que o proíba de exercer a administração desta sociedade empresária limitada, bem como não está impedido, ou em

Bruno
Sandra B.
11/01/11

Alm

1ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

ESTAMPAGEM DE PLACAS DOIS VIZINHOS LTDA

Pág 3

CNPJ Nº 32.917.058/0001-90

virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA 6ª- À vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o Art. 2.031 da Lei 10.406/2002, os sócios resolvem, por este instrumento, atualizar e consolidar o Contrato Social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato social primitivo e posteriores alterações que, adequado às disposições da referida Lei 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL ESTAMPAGEM DE PLACAS DOIS VIZINHOS LTDA CNPJ Nº 32.917.058/0001-90

BRUNO FELIPE AULER, brasileiro, maior, solteiro, engenheiro mecânico, natural de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, nascido em 27/09/1993, CPF/MF nº 062.078.889-52, portador da cédula de identidade RG nº. 10.206.808-4, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná em 25/05/2018, residente e domiciliado na Rua Concórdia, nº 328, apto 301, centro, Município de São Jorge D' Oeste - PR, CEP 85.575-000.

Único sócio da sociedade empresária **ESTAMPAGEM DE PLACAS DOIS VIZINHOS LTDA**, com sede e foro na Rua Salgado Filho, nº 430, Centro Sul, na cidade de Dois Vizinhos, estado do Paraná, CEP 85660-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob o NIRE nº 41208990155, na data de 28/02/2019, inscrita no CNPJ nº 32.917.058/0001-90 atualiza e consolida o contrato social, mediante cláusulas seguintes:

CLÁUSULA 1ª - A sociedade gira sob o nome empresarial: **ESTAMPAGEM DE PLACAS DOIS VIZINHOS LTDA**, com sede e foro na Rua Salgado Filho, nº 430, Centro Sul, na cidade de Dois Vizinhos,

Bruno

Sandra B
Rafael

Alber



1ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

ESTAMPAGEM DE PLACAS DOIS VIZINHOS LTDA

CNPJ Nº 32.917.058/0001-90

Pág 4

estado do Paraná, CEP 85660-000 e será regida por este contrato social e pelo Código Civil, Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002, alterada pela Lei 13.874/2019, podendo, a qualquer tempo, a critério de seu titular, abrir ou fechar filiais, em qualquer parte do território nacional.

CLÁUSULA 2ª - O sócio declara sob as penas da Lei, que a sociedade se enquadra como ME- Micro Empresa, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

CLÁUSULA 3ª - A sociedade tem como objeto social:
Fabricação de Placas e Plaquetas para Veículos (3299-0/03).

CLÁUSULA 4ª - O capital social da sociedade, totalmente integralizado, no valor de R\$ 60.000,00 (Sessenta Mil Reais), divididos em 60.000 (sessenta mil) quotas, de valor nominal R\$ 1,00 (um real) cada é assim subscrito pelo sócio:

Nome dos Sócios	Qtd Quotas	Valor Em R\$	%
BRUNO FELIPE AULER	60.000	60.000,00	100%
TOTAL	60.000	60.000,00	100 %

CLÁUSULA 5ª - A responsabilidade do sócio é limitada ao valor de suas quotas integralizadas, respondendo solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA 6ª - As quotas sociais são indivisíveis em relação à sociedade, e não poderão ser cedidas ou transferidas sem o consentimento dos demais sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLAUSULA 7ª - O sócio que desejar transferir suas quotas deverá notificar por escrito à sociedade, discriminando-lhe o preço, forma e prazo de pagamento, para que através dos demais, caso o quadro social esteja composto por mais de dois sócios, exerça ou renuncie ao direito de preferência, o que deverá fazer dentro de 60 (sessenta) dias, contados do recebimento da notificação, ou em maior prazo a critério do sócio

Bruno

Sigla B.
inf. H.

Alm

⓪

1ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**ESTAMPAGEM DE PLACAS DOIS VIZINHOS LTDA****CNPJ Nº 32.917.058/0001-90**

Pág 5



alienante. Decorrido o prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente ofertadas a terceiros, estranhos à sociedade, como se sociedade de capital pura fosse.

CLÁUSULA 8ª - A sociedade iniciou suas atividades em 28/02/2019 e o prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA 9ª - A administração da sociedade, caberá ao sócio **BRUNO FELIPE AULER** com os poderes e atribuições de administrador, o qual compete Isoladamente, dentre outras atribuições, o uso da firma, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da empresa, com os poderes e atribuições de praticar todos os atos, negócios e questões de interesse da sociedade, compreendidos no Objeto Social, sendo vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social e em avais, cartas de fiança, garantias, endossos de favor ou outros documentos que, por sua natureza não digam respeito aos interesses sociais, podendo passar poderes a terceiros por meio de procuração.

Parágrafo Primeiro: Os sócios poderão nomear administrador não sócio e fixar retirada mensal, a título de "pró-labore", a ser fixada anualmente pelo consenso unânime dos sócios, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA 10ª - O administrador declara sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial, e nem condenado ou que se encontrar sob os efeitos de condenação, que o proíba de exercer a administração desta sociedade empresária limitada, bem como não está impedido, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA 11ª - O exercício social coincide com o ano civil, devendo em 31 de dezembro de cada ano ser procedido o Balanço Geral de Sociedade obedecido às prescrições legais e técnicas pertinentes a

Bruno
Sofiane B
H

Alu

1ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
ESTAMPAGEM DE PLACAS DOIS VIZINHOS LTDA
CNPJ Nº 32.917.058/0001-90

Pág 6

matéria. Os resultados serão atribuídos aos sócios proporcionalmente as suas quotas de capital podendo os lucros a critério dos sócios, serem distribuídos ou ficarem em reserva na Sociedade. A sociedade poderá levantar balanços intermediários ou intercalares e distribuir os lucros evidenciados nos mesmos.

CLAUSULA 12ª - Na eventual necessidade de qualquer categoria de sócios precisarem retirar-se da sociedade, por motivo de falecimento, falência, impedimento ou de livre e espontânea vontade, a sociedade não acarretará a dissolução, a qual continuará sua atividade normal com o sócio remanescente e sucessor, mediante alteração do contrato social, indicando o evento e registrado na Junta Comercial, em 30 (trinta) dias da data da alteração. Aplicando-se as exigências legais cabíveis em cada caso.

Parágrafo Primeiro - Em caso de falecimento de um dos sócios, aos herdeiros fica assegurado o direito de substituí-lo se assim o desejarem, e poderão ser incluídos na sociedade.

Parágrafo Segundo - Para qualquer motivo que seja para a saída de sócio da sociedade, seja ele fundador, sucessor e/ou herdeiro, seus haveres sociais serão apurados em balanço geral especial com demonstração de resultado, a ser levantado em 30 (trinta) dias da data da comunicação, e se for do interesse da sociedade ou dos sócios remanescentes.

Parágrafo Terceiro- Uma vez levantado o balanço especial e aprovado pelos interessados, os haveres dos sócios retirantes serão pagos em 24 (vinte e quatro) parcelas mensais, iguais e sucessivas, reajustadas mensalmente na proporção da variação do IGPM, da Fundação Getúlio Vargas ou na ausência destes pelos índices oficiais que os substituírem.

Parágrafo Quarto - A retirada, exclusão ou morte do sócio não o exime, ou a seus herdeiros, da responsabilidade pelas obrigações sociais anteriores, até dois anos após averbada a resolução da sociedade; nem nos dois primeiros casos, pelas posteriores e em igual prazo, enquanto não se requerer a averbação.

Bruma

SoyeandB
H. H.

Alm

1ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

ESTAMPAGEM DE PLACAS DOIS VIZINHOS LTDA

Pág 7

CNPJ N° 32.917.058/0001-90

CLÁUSULA 13ª - Nos casos de penhora, arresto ou sequestro de cotas, por iniciativa de terceiros não cotistas em razão de dívida de sócio cotista, terá este o prazo de 3 (três) dias para substituir a penhora das cotas. Não o fazendo, entender-se-á que tais cotas teriam sido ofertadas à venda, pelo que os demais sócios poderão exercer sua preferência de aquisição depositando o equivalente ao valor do patrimônio líquido que elas representem conforme último balanço. Nesta hipótese, a transferência das cotas sociais para o nome do cotista adquirente dar-se-á independentemente da assinatura do transmitente.

CLAUSULA 14ª - As decisões administrativas, bem como modificações do contrato social que tenha por objetivo a matéria indicada no art. 997 da Lei nº 10.406/2002, dependem do consentimento de todos os sócios; as demais podem ser decididas por maioria absoluta de votos. Qualquer modificação do contrato social será averbada, cumprindo-se as formalidades previstas neste contrato, sob pena de nulidade.

CLAUSULA 15ª - Os endereços dos sócios, constantes do Contrato Social ou de sua última alteração serão válidos para o encaminhamento de convocações, cartas, avisos e etc., relativos a atos societários de seu interesse. A responsabilidade de informação de alterações destes endereços é exclusiva dos sócios, que deverão fazê-lo por escrito.

CLÁUSULA 16ª - Fica eleito o foro da Comarca de Dois Vizinhos, estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato ou quaisquer litígios oriundos do presente Ato.

E, por estarem, justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento em uma única via, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros ao cumprimento do estabelecido, na forma da Lei e para todos os fins de direito.

[Assinatura]
Bruno
Sanches

[Assinatura]
Alon

1ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

ESTAMPAGEM DE PLACAS DOIS VIZINHOS LTDA

Pág 8

CNPJ Nº 32.917.058/0001-90

Dois Vizinhos / PR, 06 de Novembro de 2020

FIRMA
RECONHECIDA

Bruno F. Auler
BRUNO FELIPE AULER

Sandra Bubolz Heidemann
SANDRA BUBOLZ HEIDEMANN

FIRMA
RECONHECIDA

FIRMA
RECONHECIDA

Marli Alves de Oliveira
MARLI ALVES DE OLIVEIRA

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



ELISANE FACHIN
Escrevente Indicada



TABELIONATO GODOY

TABELIONATO DE NOTAS E OFÍCIOS DE PROTESTOS
Rua João Delapascuala, 631 - Centro - CEP: 85660-000 - Dois Vizinhos/PR
Telefone: (46) 3581-5550 E-mail: tabgodoy@win.com.br

Reconheço por verdadeiro e/ou autenticidade firma(s) de:

MARLI ALVES DE OLIVEIRA/SANDRA BUBOLZ
HEIDEMANN/BRUNO FELIPE AULER

do que deu fe.
Dois Vizinhos-PR
17 de Novembro de 2020



FRANCIELE TADIOTTO TEDESCO
Cargo Escrevente Indicada
RG: 9.94 RG: 9018501 - RG: 301FUNREJUSI - RG: 7811981 - RG: 1.261FADEP1
Operador(a): FÁBIA
FUNARPEN-SELO DIGITAL: 0184344CVAAD000000974622W
Consulte esse selo em: <https://www.funarpen.com.br/consulta>



TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, SANDRO MARCIO PAGNUSSAT, com inscrição ativa no CRC/PR, sob o nº 038112, expedida em 28/09/2007, inscrito no CPF nº 83642188915, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	Nº do Registro	Nome
83642188915	038112	SANDRO MARCIO PAGNUSSAT



CERTIFICO O REGISTRO EM 19/11/2020 16:00 SOB Nº 20206914822.
PROTOCOLO: 206914822 DE 18/11/2020.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12005669359. CNPJ DA SEDE: 32917058000190.
NIRE: 41208990155. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 06/11/2020.
ESTAMPAGEM DE PLACAS DOIS VIZINHOS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

ESTAMPAGEM DE PLACAS DOIS VIZINHOS LTDA

RUA SALGADO FILHO, N° 430, CENTRO SUL

DOIS VIZINHOS PARANÁ – CEP: 85660-000

CNPJ SOB O N° 32.917.058/0001-90

FONE: (46) 99918-6408 E-MAIL: brunofauler@outlook.pt



ANEXO - V

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO – ME/EPP (papel timbrado da licitante)

Pelo presente instrumento, a empresa **ESTAMPAGEM DE PLACAS DOIS VIZINHOS LTDA**, CNPJ n° **32.917.058/0001-90** com sede na **RUA SALGADO FILHO, N° 430, BAIRRO CENTRO SUL, DOIS VIZINHOS - PR**, através de seu representante legal infra-assinado, declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar n° 123/06, alterada pela Lei Complementar n° 147/14, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

São Jorge D'oeste, 15 de setembro de 2021.

BRUNO FELIPE AULER
SÓCIO ADMINISTRADOR



Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Junta Comercial do Estado do Paraná



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

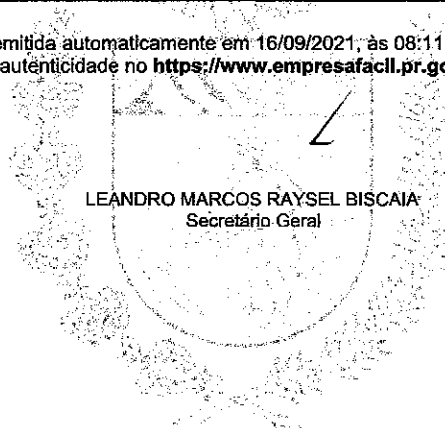
Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: ESTAMPAGEM DE PLACAS DOIS VIZINHOS LTDA			Protocolo: PRC2108383012	
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada				
NIRE (Sede) 41208990155	CNPJ 32.917.058/0001-90	Data de Ato Constitutivo 28/02/2019	Início de Atividade 28/02/2019	
Endereço Completo Rua SALGADO FILHO, Nº 430, CENTRO SUL - Dois Vizinhos/PR - CEP 85660-000				
Objeto Social FABRICAÇÃO DE PLACAS E PLAQUETAS PARA VEÍCULOS				
Capital Social R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) Capital Integralizado R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)		Porte ME (Microempresa)	Prazo de Duração Indeterminado	
Dados do Sócio				
Nome BRUNO FELIPE AULER	CPF/CNPJ 062.078.889-52	Participação no capital R\$ 60.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador S
Dados do Administrador				
Nome BRUNO FELIPE AULER	CPF 062.078.889-52	Término do mandato		
Último Arquivamento Data 19/11/2020	Número 20206914822	Ato/eventos 002 / 051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO		Situação ATIVA Status SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 16/09/2021, às 08:11:24 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código TDDVTDUU.



PRC2108383012



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário Geral



Consulta de Impedidos de Licitar

CNPJ: 32917058000190

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

In the bottom right corner, there are two handwritten marks. On the left is a signature that appears to be "Alc". To its right is a circular mark, possibly a stamp or a signature, with a horizontal line passing through it.

Pregão 199/2021

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 32.917.058/0001-90 Fornecedor: ESTAMPAGEM DE PLACAS DOIS VIZINHOS LTDA

Endereço: RUA SALGADO FILHO 430 - CENTRO SUL - Dois Vizinhos/PR - CEP 85660-000

Inscrição Estadual:

Contador: SANDRO PAGNUSSAT

E-mail:

Telefone: 46988305867

Fax:

Celular: 46988305867

Telefone contador: 4635341323

Representante: BRUNO FELIPE AULER

RG:

Endereço representante: RUA CONCORDIA 328 APTO 301 - CENTRO - São Jorge d'Oeste/PR - CEP 85575-000

Telefone representante: 46999186408

E-mail representante:

Banco:

Agência: - - - /

Conta: -

Data de abertura:

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	Confeção de placas / targetas para primeira emplacamento	42,00	UN	150,00	PLACAS DOIS VIZINHOS		150,00	6.300,00

Confeção de placas / targetas para primeira emplacamento ou troca quando necessário para os veículos da frota municipal.

PREÇO TOTAL DO LOTE: 6.300,00

TOTAL DA PROPOSTA: 6.300,00

Validade da proposta: 60 dias

Prazo de entrega: 12 meses

Alma Roberto Junior
ESTAMPAGEM DE PLACAS DOIS VIZINHOS LTDA
CNPJ: 32.917.058/0001-90



ESTAMPAGEM DE PLACAS DOIS VIZINHOS LTDA

RUA SALGADO FILHO, Nº 430, CENTRO SUL

DOIS VIZINHOS PARANÁ – CEP: 85660-000

CNPJ SOB O Nº 32.917.058/0001-90

FONE: (46) 99918-6408 E-MAIL: brunofauler@outlook.pt



ANEXO II

DECLARAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS EXIGIDOS NA PROPOSTA

À empresa **ESTAMPAGEM DE PLACAS DOIS VIZINHOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob n.º **32.917.058/0001-90**, com sede na **RUA SALGADO FILHO Nº 430** Bairro **CENTRO SUL** na Cidade de **DOIS VIZINHOS** Estado do **PARANÁ** CEP: **85.660-000**.
Através de seu representante legal infra-assinado: **BRUNO FELIPE AULER**, brasileiro, maior capaz, Empresário, Portador do RG sob nº **10.206.808-4 SESP/PR** e CPF nº **062.078.889-52**, cuja função/cargo é **SOCIO ADMINISTRADOR/GERENTE**, com endereço residencial na **RUA CONCORDIA** no Município de **SÃO JORGE D'OESTE** Estado do **PARANÁ** CEP: **85.575-000**.
Celular **(46) 99918-6408**.

Declara que a **A PROPOSTA ATENDE AO OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO A FUTURA OU EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PLACAS E TARGETAS NOVAS PARA O MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR.**

1. Em participação no Processo Licitatório, declara ter recebido e, cuidadosamente, examinado os documentos do processo e ainda, ter integralmente compreendido e aceito as condições estabelecidas no Edital, que os serviços ofertados atendem plenamente às especificações técnicas do Anexo I, e que, assinando esta carta, desiste de quaisquer direitos e reclamações por incompreensão de tais documentos.

2. Estar ciente de que não lhe caberá direito exigir da Prefeitura Municipal de São Jorge D'oeste, nenhuma multa ou indenização financeira, caso a decisão seja pela não contratação.

3. Que tem conhecimento de todos os parâmetros a serem executados e está em concordância com os termos do Edital e seus anexos, e se obriga a executar os serviços/produtos especificados no **Anexo I, conforme cronograma a definido no edital**, a contar da emissão do Pedido ao Fornecedor.

4. Declaramos que os preços contidos na proposta comercial estão incluídas todas as despesas vinculadas ao objeto desta licitação, sem se limitar a custos diretos e indiretos, tais como, impostos, taxas, frete, equipamentos e mão de obra, tributos incidentes, materiais,

ESTAMPAGEM DE PLACAS DOIS VIZINHOS LTDA

RUA SALGADO FILHO, Nº 430, CENTRO SUL

DOIS VIZINHOS PARANÁ – CEP: 85660-000

CNPJ SOB O Nº 32.917.058/0001-90

FONE: (46) 99918-6408 E-MAIL: brunofauler@outlook.pt



serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital.

5. O cumprimento de todas as condições e prazos impostos no edital e seus anexos.

Pagamento: Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias corridos contados da data de apresentação da Nota Fiscal, devidamente atestado pela Secretaria requisitante.

Declaro que nos preços propostos estão incluídos todos os tributos, encargos sociais e quaisquer outros ônus que por ventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação e que estou de acordo com todas as normas da solicitação de propostas e seus anexos.

São Jorge D'Oeste Estado do Paraná, 15 de setembro de 2021.

ESTAMPAGEM DE PLACAS DOIS VIZINHOS LTDA

CNPJ nº 32.917.058/0001-90

SÓCIO ADMINISTRADOR

REGÃO Nº. 199/2021
ENVELOPE 01: PROPOSTA COMERCIAL
ATA DE ABERTURA: 17/09/2021 - 14h00
NOME DA EMPRESA: ESTAMPAGEM DE PLACAS DOIS VIZINHOS LTDA





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO
32.917.058/0001-90
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
28/02/2019

NOME EMPRESARIAL
ESTAMPAGEM DE PLACAS DOIS VIZINHOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
PLACAS DOIS VIZINHOS

PORTE
ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
32.99-0-03 - Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
Não informada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

RADOURO
R. SALGADO FILHO

NÚMERO
430

COMPLEMENTO

CEP
85.660-000

BAIRRO/DISTRITO
CENTRO SUL

MUNICÍPIO
DOIS VIZINHOS

UF
PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO
BRUNOFAULER@OUTLOOK.PT

TELEFONE
(46) 9918-6408/ (46) 3534-2190

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
28/02/2019

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **15/09/2021** às **10:29:04** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

L

[Assinatura]

[Assinatura]



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ESTAMPAGEM DE PLACAS DOIS VIZINHOS LTDA
CNPJ: 32.917.058/0001-90

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:16:25 do dia 15/05/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 11/11/2021.

Código de controle da certidão: **9AE5.A1E5.B273.1564**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná



Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 024973822-50

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **32.917.058/0001-90**
Nome: **ESTAMPAGEM DE PLACAS DOIS VIZINHOS LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 13/01/2022 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



Município de Dois Vizinhos

Estado do Paraná

Av. Rio Grande do Sul, 130 - Centro

Secretaria de Administração Finanças

Departamento de Tributação e Receita

NEGATIVA

CERTIFICAMOS QUE ATÉ A PRESENTE DATA NÃO EXISTE DÉBITO TRIBUTÁRIO VENCIDO RELATIVO A EMPRESA COM A LOCALIZAÇÃO DESCRITA ABAIXO, TAMPOUCO DÉBITOS EM EXECUÇÃO FISCAL.

Dois Vizinhos, 13 de Setembro de 2021 - Valida até: 12/12/2021

NEGATIVA Nº: 45607/2021		CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO: 9ZTMJG2QETX34XH2US5	
FINALIDADE: CONCORRÊNCIA / LICITAÇÃO			
RAZÃO SOCIAL: ESTAMPAGEM DE PLACAS DOIS VIZINHOS LTDA			
INSCRIÇÃO EMPRESA 126951	CNPJ/CPF 32.917.058/0001-90	INSCRIÇÃO ESTADUAL NAO INFORMADO	ALVARÁ 4867
ENDEREÇO RUA SALGADO FILHO, 430 - CENTRO SUL CEP: 85660000 Dois Vizinhos - PR			
CNAE / ATIVIDADES Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos			

IMPORTANTE:

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO PODE SER VERIFICADA SUA AUTENTICIDADE NO SITE [http://www.doisvizinhos.pr.gov.br/ITEM PORTAL DA TRANSPARÊNCIA](http://www.doisvizinhos.pr.gov.br/ITEM%20PORTAL%20DA%20TRANSPARÊNCIA), OPÇÃO "VALIDAÇÃO DE CERTIDÃO"

Emitido por: << Equiplano Público Web >>

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 32.917.058/0001-90
Razão Social: ESTAMPAGEM DE PLACAS DOIS VIZINHOS LTDA
Endereço: RUA SALGADO FILHO 430 / CENTRO SUL / DOIS VIZINHOS / PR / 85660-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

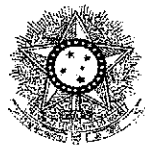
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 01/09/2021 a 30/09/2021

Certificação Número: 2021090101213097443793

Informação obtida em 15/09/2021 10:36:37

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página

de 1

087



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ESTAMPAGEM DE PLACAS DOIS VIZINHOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 32.917.058/0001-90
Certidão nº: 28350769/2021
Expedição: 15/09/2021, às 10:35:52
Validade: 13/03/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ESTAMPAGEM DE PLACAS DOIS VIZINHOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **32.917.058/0001-90**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Ministério da Indústria e Comércio Exterior e Serviços

Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa

Departamento de Registro Empresarial e Integração



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por Maria Arlene dos Santos Gugelmin, sob a autenticidade nº 12105322960 em 23/07/2021, protocolo 214636720. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.empresafacil.pr.gov.br>) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa	
Nome Empresarial:	ESTAMPAGEM DE PLACAS DOIS VIZINHOS LTDA
Número de Registro:	41208990155
CNPJ:	32917058000190
Município:	Dois Vizinhos

Identificação de Livro Digital	
Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	2
Período de Escrituração:	01/01/2020 - 31/12/2020

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
32917058000190	ESTAMPAGEM DE PLACAS DOIS VIZINHOS LTDA	
83642188915	SANDRO MARCIO PAGNUSSAT	PRPR038112/O-0



CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 23/07/2021 12:16:59 SOB Nº
20214636720.
PROTOCOLO: 214636720 DE 13/07/2021. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12105322960. NIRE: 41208990155.
ESTAMPAGEM DE PLACAS DOIS VIZINHOS LTDA

Maria Arlene dos Santos Gugelmin
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
CURITIBA, 23/07/2021

TERMO DE ABERTURA

Livro Diário

Número: 2

Folha: 1



Contém este livro 29 folhas numeradas do No. 1 ao 29 emitidas através de processamento eletrônico de dados, que servirá de Livro Diário da empresa abaixo descrita no período de 01/01/2020 a 31/12/2020.

Nome da Empresa: ESTAMPAGEM DE PLACAS DOIS VIZINHOS LTDA

Ramo: FABRICAÇÃO DE LETRAS, LETREIROS E PLACAS DE QUALQUER MATERIAL, EXCETO LUMINOSOS

Endereço: RUA SALGADO FILHO, 430

Complemento

Bairro: CENTRO SUL

Município: DOIS VIZINHOS

Estado: PR

Inscrição no CNPJ: 32.917.058/0001-90

Inscrição Estadual.....: 9080650342

Registro na junta.....: 41208990155 Data registro: 28/02/2019

Inscrição Municipal.....: 126951

Encerramento do exercício social em: 31/12/2020

DOIS VIZINHOS, 01/01/2020

ESTAMPAGEM DE PLACAS DOIS VIZINHOS LTDA
SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
CNPJ: 32.917.058/0001-90

SANDRO MARCIO PAGNUSSAT
CONTADOR CRC - PR sob o No. PR038112/O-0
CPF: 836.421.889-15

BALANÇO PATRIMONIAL

Código	Classificação	Descrição	2020	2019
1	1	ATIVO	31/12/2020	31/12/2019
			78.304,14D	80.800,53D
2	1.1	ATIVO CIRCULANTE	45.755,06D	44.455,13D
3	1.1.1	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	30.983,75D	40.265,51D
4	1.1.1.01	CAIXA	30.983,75D	40.265,51D
5	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	30.983,75D	40.265,51D
18	1.1.3	OUTROS CRÉDITOS	0,00	189,62D
28	1.1.3.08	TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR	0,00	189,62D
38	1.1.3.08.010	INSS A COMPENSAR	0,00	189,62D
53	1.1.5	ESTOQUE	14.771,31D	4.000,00D
54	1.1.5.01	MERCADORIAS, PRODUTOS E INSUMOS	14.771,31D	4.000,00D
56	1.1.5.01.002	MATÉRIA-PRIMA	14.771,31D	4.000,00D
501	1.2	ATIVO NÃO-CIRCULANTE	32.549,08D	36.345,40D
111	1.2.3	IMOBILIZADO	32.549,08D	36.345,40D
116	1.2.3.02	MÓVEIS E UTENSÍLIOS	3.149,00D	3.149,00D
117	1.2.3.02.001	MÓVEIS E UTENSÍLIOS	3.149,00D	3.149,00D
118	1.2.3.03	MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	35.415,17D	35.415,17D
119	1.2.3.03.001	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	24.125,00D	24.125,00D
588	1.2.3.03.002	FERRAMENTAS	9.875,00D	9.875,00D
590	1.2.3.03.003	EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA	1.415,17D	1.415,17D
125	1.2.3.07	(-) DEPRECIações, AMORT. E EXAUS. ACUMUL	6.015,09C	2.218,77C
127	1.2.3.07.002	(-) DEPRECIações DE MÓVEIS E UTENSÍLIOS	549,29C	234,41C
128	1.2.3.07.003	(-) DEPRECIações DE MÁQUINAS, EQUIP. FER	3.779,55C	1.367,07C
601	1.2.3.07.007	(-) DEPRECIações DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA	139,20C	57,72C
602	1.2.3.07.008	(-) DEPRECIações DE FERRAMENTAS	1.547,05C	559,57C
149	2	PASSIVO	78.304,14C	80.800,53C
150	2.1	PASSIVO CIRCULANTE	1.101,60C	1.509,65C
169	2.1.4	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	56,60C	364,75C
170	2.1.4.01	IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	56,60C	364,75C
479	2.1.4.01.015	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	56,60C	364,75C
185	2.1.5	OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA	1.045,00C	1.144,90C
186	2.1.5.01	OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL	930,05C	888,22C
188	2.1.5.01.002	PRÓ-LABORE A PAGAR	930,05C	888,22C
190	2.1.5.02	OBRIGAÇÕES SOCIAIS	114,95C	256,68C
191	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	114,95C	143,26C
192	2.1.5.02.002	FGTS A RECOLHER	0,00	113,42C
242	2.3	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	77.202,54C	79.290,88C
243	2.3.1	CAPITAL SOCIAL	60.000,00C	60.000,00C
244	2.3.1.01	CAPITAL SUBSCRITO	60.000,00C	60.000,00C
245	2.3.1.01.001	CAPITAL SOCIAL	60.000,00C	60.000,00C
264	2.3.5	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	17.202,54C	19.290,88C
265	2.3.5.01	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	17.202,54C	19.290,88C
266	2.3.5.01.001	LUCROS ACUMULADOS	17.202,54C	19.290,88C



DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2020

Descrição	2020	2019
RECEITA BRUTA	69.233,00	110.836,00
VENDA DE PRODUTOS	69.233,00	110.836,00
(-) DEDUÇÕES	(2.118,52)	(3.391,55)
(-) SIMPLES NACIONAL	(2.118,52)	(3.391,55)
(=) RECEITA LÍQUIDA	67.114,48	107.444,45
(-) CUSTO DOS PRODUTOS VENDIDOS	(56.175,06)	(77.006,58)
Custos Diretos de Produção	(52.378,74)	(73.955,97)
Estoques de Produção	(41.539,80)	(56.849,94)
ESTOQUE INICIAL MATERIA PRIMA	(4.000,00)	0,00
COMPRAS DE MATERIA PRIMA	(52.311,11)	(60.809,54)
ICMS DIFERENCIAL DE ALIQUOTA - ANTECIPAÇÃO	0,00	(40,40)
ESTOQUE FINAL MATERIA PRIMA	14.771,31	4.000,00
Mão-de-Obra Direta	0,00	(6.538,46)
SALÁRIOS E ORDENADOS	0,00	(5.118,78)
13º SALÁRIO	0,00	(415,83)
FÉRIAS	0,00	(554,44)
FGTS	0,00	(449,41)
Gastos Gerais de Fabricação	(10.838,94)	(10.567,57)
SERVIÇO WS EMPLACA	(10.838,94)	(10.567,57)
Custos Indiretos de Produção	(3.796,32)	(3.050,61)
DEPRECIÇÃO	(3.796,32)	(2.218,77)
EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA	0,00	(831,84)
(-) CUSTO DOS SERVIÇOS	0,00	0,00
(=) LUCRO BRUTO	10.939,42	30.437,87
(-) DESPESAS OPERACIONAIS	(12.933,83)	(11.067,04)
Despesas com Vendas	0,00	0,00
Despesas Administrativas	(12.933,83)	(11.067,04)
Despesas com Pessoal Administrativo	(12.568,83)	(9.980,00)
PRÓ-LABORE	(12.568,83)	(9.980,00)
Impostos, Taxas e Contribuições	(125,00)	(220,04)
TAXAS DIVERSAS	(125,00)	0,00
DIFALI - ICMS DIFERENCIAL DE ALIQUOTA A RECOLHER	0,00	(117,63)
TAXA DE CORPO DE BOMBEIROS	0,00	(102,41)
Despesas Gerais Administrativas	(240,00)	(867,00)
SEGURANÇA E MONITORAMENTO	0,00	(627,00)
CERTIFICADO DIGITAL	(240,00)	(240,00)
Outras Receitas e Despesas Operacionais	0,00	0,00
(=) RESULTADO ANTES DAS RECEITAS E DESPESAS FINANCEIRAS	(1.994,41)	19.370,83
(-) DESPESA FINANCEIRA	(93,93)	(79,95)
JUROS DE MORA	(4,50)	0,00
MULTAS DE MORA	(89,43)	(79,95)
(=) RESULTADO OPERACIONAL	(2.088,34)	19.290,88
(=) RESULTADO ANTES DOS TRIBUTOS SOBRE O LUCRO	(2.088,34)	19.290,88
PREJUÍZO DO EXERCÍCIO	(2.088,34)	19.290,88

Assinatura



NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DO EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020

1. CONTEXTO OPERACIONAL:

Sociedade Empresária Ltda de direitos privados, ESTAMPAGEM DE PLACAS DOIS VIZINHOS LTDA, estabelecida na Rua Salgado Filho, Nº. 430, Centro, no Município de Dois Vizinhos – PR, com ramo de Atividade Fabricação de letras, letreiros e placas e qualquer material, exceto luminosos. Empresa constituída em 28/02/2019 conforme registro na Junta Comercial do Paraná Nº. 41208990155. O Regime Tributário da empresa é Simples Nacional, conforme lei geral 123/2006, regime simplificado de contribuições, e seus resultados são apurados em períodos anuais.

2. BASES DE ELABORAÇÃO:

2.1. Moeda Funcional

As demonstrações contábeis inerentes aos exercícios findos em 31 de dezembro de 2020 estão sendo apresentadas em Reais (R\$), moeda nacional brasileira.

2.2. Práticas Adotadas

A Empresa declara expressamente que a elaboração e apresentação das demonstrações contábeis estão de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, tomando-se como base os termos da **ITG 1000** aprovada pela Resolução do CFC nº 1418/2012 e a **ITG 2000** aprovada pela Resolução do CFC nº 1330/2011 que trata da Escrituração Contábil. Na eventualidade de incorrerem eventos materiais não cobertos pela ITG 1000 conforme orientado em seu item 11, a entidade referencia-se na **NBC TG 1000(R1)** aprovada pela Resolução do CFC nº 1255/2009.

Portanto, atendendo aos termos da **ITG 1000**, a entidade está apresentando o Balanço Patrimonial, a Demonstração do Resultado e as Notas Explicativas.

A administração da sociedade optou pela contratação de contabilidade terceirizada e declara que as demonstrações contábeis refletem e espelham a realidade da empresa em todos os seus termos. Os resultados produzidos são frutos do documental remetido para contabilização, respondendo a administração da sociedade, pela veracidade, integralidade e procedência. A responsabilidade profissional do contabilista que referenda este conjunto de demonstrações contábeis está limitada aos fatos contábeis efetivamente notificados pela administração da empresa a este profissional.

As demonstrações contábeis do exercício anterior, apresentadas para fins de comparação, podem conter reclassificações, quando aplicável, para melhoria da informação e comparabilidade.

2.3. Declaração de Conformidade

Ao elaborar as demonstrações contábeis, a administração avaliou a capacidade de a entidade continuar em operação em futuro previsível e declara que não tem a intenção de liquidá-la ou cessar seus negócios, ou ainda não apresenta evidências realistas para a descontinuação de suas atividades.



NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DO EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020

3. RESUMO DAS PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS:

3.1. Regime de Escrituração:

A entidade adota o regime de competência para registro de suas operações. A aplicação deste regime estabelece que as receitas e despesas devem ser incluídas na apuração dos resultados dos respectivos períodos em que ocorrem, de forma simultânea quando se correlacionarem, independente de seu recebimento ou pagamento.

3.2. Caixa e equivalentes de Caixa:

Caixa e equivalentes de caixa são representados por disponibilidades em moeda nacional que incluem dinheiro em caixa, depósitos bancários, investimentos de curto prazo de alta liquidez e com risco insignificante de mudança de valor.

3.3. Ativo Imobilizado:

Os itens do imobilizado estão registrados ao custo de aquisição.

A depreciação é reconhecida no resultado aplicando-se o método linear com base na expectativa de utilização ou vida útil dos ativos.

Atendendo ao conteúdo da NBC TG 1000(R1), editada pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC) através da Resolução 1255/2009, a administração da empresa, fez a análise sobre a recuperabilidade dos ativos submetidos a tal resolução. Após esta análise à administração chegou à conclusão de que todos os ativos se encontram a valor recuperável através da venda ou do uso, dispensando assim a realização dos testes efetivos de *Impairment*, uma vez que não identificou indicação relevante de não recuperabilidade.

3.4. Estoques:

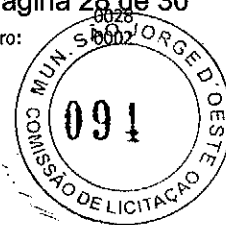
Os estoques são avaliados utilizando o método de inventário periódico, e os itens são valorados com base no custo de aquisição.

Ao final do exercício social, os estoques estão mensurados pelo menor valor entre o custo e o valor realizável líquido, conforme requisitos previstos na NBC TG 1000(R1).

3.5. Empréstimos e Financiamentos:

As operações financeiras são reconhecidas pelo valor da transação e acrescentados os juros efetivos do período. Os juros apropriados são reconhecidos como despesas financeira do período.

As operações financeiras são classificados como passivo circulante, a menos que a empresa tenha um direito incondicional de diferir a liquidação do passivo por, pelo menos 12 meses após a data do balanço.



NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DO EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020

3.6. Itens Circulantes e Não-Circulantes:

Os ativos e passivos são classificados como circulantes quando sua realização ou liquidação é provável que ocorra nos próximos doze meses, caso contrário, são demonstrados como não circulantes.

Os itens estão demonstrados à ajuste a valor presente, tanto para os ativos e quanto para os passivos, foi realizado no reconhecimento inicial de cada operação de longo prazo em base exponencial *pro rata*, registrado em conta retificadora para que os ativos e passivos reflitam a realidade. Os juros foram sendo reconhecidos como receitas ou despesas com o transcorrer do tempo como receitas ou despesas financeiras na Demonstração do Resultado através do método da taxa efetiva de juros.

3.7. Do Capital social:

O capital social totalmente integralizado, é de R\$ 60.000,00, dividido em 60.000 quotas no valor de R\$ 1,00 cada uma. A sócia Marli Alves de Oliveira possui 33,34% do capital sendo 20.004 quotas, o sócio Bruno Felipe Auler possui 33,33% do capital sendo 19.998 quotas e a sócia Sandra Bubolz Heidemann possui 33,33% do capital sendo 19.998 quotas.

Em 19/11/2020 a sócia Marli Alves De Oliveira retirou-se da sociedade e transferiu suas quotas para o sócio Bruno Felipe Auler, que ficou com 66,67% do capital social, passando assim a ter 40.002 quotas.

Na mesma data em 19/11/2020 a também sócia Sandra Bubolz Heidemann retirou-se da sociedade e transferiu suas quotas para o sócio Bruno Felipe Auler que ficou com 100% do capital social integralizado, que é de R\$ 60.000,00, dividido em 60.000 quotas no valor de R\$ 1,00 cada uma.

3.8. Eventos Subsequentes:

Não ocorreram até a presente data quaisquer outros eventos que pudessem alterar de forma significativa as demonstrações contábeis, bem como as operações da empresa.

As Notas Explicativas, são elaboradas com o objetivo de destacar detalhes importantes, e prestar esclarecimentos adicionais sobre a performance da empresa, dados estes que não são visíveis pela simples leitura e análise das demonstrações financeira apresentadas, sendo assim concluímos e firmamos o que aqui foi apresentado.

Dois Vizinhos – PR, 31 de Dezembro de 2020.

TERMO DE ENCERRAMENTO

Livro Diário

Página 28 de 30

Número: 2

Folha: 29



Contém este livro 29 folhas numeradas do No. 1 ao 29 emitidas através de processamento eletrônico de dados, que serviu de Livro Diário da empresa abaixo descrita no período de 01/01/2020 a 31/12/2020.

Nome da Empresa: ESTAMPAGEM DE PLACAS DOIS VIZINHOS LTDA

Ramo: FABRICAÇÃO DE LETRAS, LETREIROS E PLACAS DE QUALQUER MATERIAL, EXCETO LUMINOSOS

Endereço: RUA SALGADO FILHO, 430

Complemento

Bairro: CENTRO SUL

Município: DOIS VIZINHOS

Estado: PR

Inscrição no CNPJ: 32.917.058/0001-90

Inscrição Estadual.....: 9080650342

Registro na junta.....: 41208990155 Data registro: 28/02/2019

Inscrição Municipal.....: 126951

DOIS VIZINHOS, 31/12/2020

ESTAMPAGEM DE PLACAS DOIS VIZINHOS LTDA
SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
CNPJ: 32.917.058/0001-90

SANDRO MARCIO PAGNUSSAT
CONTADOR CRC - PR sob o No. PR038112/O-0
CPF: 836.421.889-15



MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital

Secretaria de Governo Digital

Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

Página 30 de 30



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa ESTAMPAGEM DE PLACAS DOIS VIZINHOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
32917058000190	ESTAMPAGEM DE PLACAS DOIS VIZINHOS LTDA
83642188915	SANDRO MARCIO PAGNUSSAT



CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 23/07/2021 12:16:54 SOB N°
20214636720.
PROTOCOLO: 214636720 DE 13/07/2021. NIRE: 41208990155.
ESTAMPAGEM DE PLACAS DOIS VIZINHOS LTDA

Maria Arlene dos Santos Gugelmin
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
CURITIBA, 23/07/2021



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CARTÓRIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
CNPJ Nº 03.892.369/0001-44 - FONE (46) 3536-1929
distribuidordv@hotmail.com
Av. Dedi Barrichello Montagner, 680 - Dois Vizinhos - PR
Joãoncimar Magnabosco
Distribuidor
Elton Jhon Delaseri Paim
Auxiliar Juramentado



CERTIDÃO NEGATIVA
(Para Efeitos Cíveis)
Nº 3.898/2021

CERTIFICO, a pedido verbal de parte interessada, que revendo neste cartório, nele constatei e não encontrei qualquer distribuição de ações, cíveis, ação fiscal, pedido de Recuperação Judicial, falência ou concordata, execução fiscal ou execução patrimonial, ações diversas nos Juizados Especiais Cível e Criminal, registro de penhoras arrestos, sequestro de bens, ou bens em depósito público, bem como qualquer distribuição de título para protesto ou carta precatória oriunda de outra Comarca, contra a empresa **ESTAMPAGEM DE PLACAS DOIS VIZINHOS LTDA**, estabelecida na Rua Salgado Filho, nº 430, Bairro Centro Sul, nesta cidade e Comarca de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº **32.917.058/0001-90**, em trâmite pôr este Juízo, no período compreendido entre 1º de Julho de 1970, até a presente data.-

CERTIFICO mais, também a pedido verbal da parte interessada, que revendo neste cartório, nele constatei e não encontrei qualquer distribuição de ações de Recuperação Extrajudicial que seja parte a empresa acima mencionada.-

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. Eu, (Bruno) Auxiliar de Cartório a digitei, subscrevi, e Eu, (Joãoncimar/Elton) Distribuidor/Auxiliar Juramentado, conferi, dato e assino.-

Dada e passada nesta cidade e Comarca de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos dezesseis dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e um (16/09/2021).-

Custas:
Tab. XVI, item VI (a) = 141 VRC + 10% = R\$ 33,66 + Selo = R\$ 2,63 = TOTAL = R\$ 36,29
Guia busca e selo nº 9333518-6 e 9337997-3
Guia taxa Fundep nº 581675-6
Pagamento em 15/09/2021

ELTON JHON
DELASERI
PAIM:067995009
55

Assinado de forma digital
por ELTON JHON
DELASERI
PAIM:06799500955
Dados: 2021.09.16
12:17:50 -03'00'

0423X.BQD9Z.4LIXV-Qel50.4iUOb



Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Junta Comercial do Estado do Paraná



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: ESTAMPAGEM DE PLACAS DOIS VIZINHOS LTDA				Protocolo: PRC2108383012	
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
NIRE (Sede) 41208990155		CNPJ 32.917.058/0001-90		Data de Ato Constitutivo 28/02/2019	
Início de Atividade 28/02/2019					
Endereço Completo Rua SALGADO FILHO, Nº 430, CENTRO SUL - Dois Vizinhos/PR - CEP 85660-000					
Objeto Social FABRICAÇÃO DE PLACAS E PLAQUETAS PARA VEÍCULOS					
Capital Social R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) Capital Integralizado R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)				Porte ME (Microempresa)	
				Prazo de Duração Indeterminado	
Dados do Sócio					
Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
BRUNO FELIPE AULER	062.078.889-52	R\$ 60.000,00	Sócio	S	
Dados do Administrador					
Nome	CPF	Término do mandato			
BRUNO FELIPE AULER	062.078.889-52				
Último Arquivamento Data 19/11/2020		Número 20206914822	Ato/eventos 002 / 051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO		Situação ATIVA Status SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 16/09/2021, às 08:11:24 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código TDDVTDUU.



PRC2108383012

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário Geral

ESTAMPAGEM DE PLACAS DOIS VIZINHOS LTDA

RUA SALGADO FILHO, Nº 430, CENTRO SUL
DOIS VIZINHOS PARANÁ – CEP: 85660-000
CNPJ SOB O Nº 32.917.058/0001-90
FONE: (46) 99918-6408 E-MAIL: brunofauler@outlook.pt

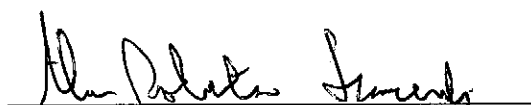


ANEXO - V

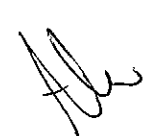
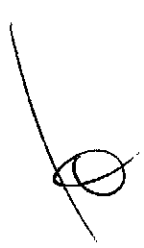
DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO – ME/EPP (papel timbrado da licitante)

Pelo presente instrumento, a empresa **ESTAMPAGEM DE PLACAS DOIS VIZINHOS LTDA**, CNPJ nº **32.917.058/0001-90** com sede na **RUA SALGADO FILHO, Nº 430, BAIRRO CENTRO SUL, DOIS VIZINHOS - PR**, através de seu representante legal infra-assinado, declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

São Jorge D'oeste, 15 de setembro de 2021.



BRUNO FELIPE AULER
SÓCIO ADMINISTRADOR

ESTAMPAGEM DE PLACAS DOIS VIZINHOS LTDA

RUA SALGADO FILHO, Nº 430, CENTRO SUL

DOIS VIZINHOS PARANÁ – CEP: 85660-000

CNPJ SOB O Nº 32.917.058/0001-90

FONE: (46) 99918-6408 E-MAIL: brunofauler@outlook.pt



ANEXO VII

(Envelope 2: Habilitação)

TERMO DE RESPONSABILIDADE DO GESTOR/FISCAL DA CONTRATADA

À empresa **ESTAMPAGEM DE PLACAS DOIS VIZINHOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob n.º **32.917.058/0001-90**, com sede na **RUA SALGADO FILHO Nº 430**, Bairro **CENTRO SUL** na Cidade de **DOIS VIZINHOS**, Estado do **PARANÁ**, CEP: **85.660-000**. Através de seu representante legal infra-assinado **BRUNO FELIPE AULER**, brasileiro, maior capaz, Empresário, Portador do RG sob nº **10.206.808-4 SESP/PR** e CPF nº **062.078.889-52**, cuja função/cargo é **SOCIO ADMINISTRADOR/GERENTE**, com endereço residencial na **RUA CONCÓRDIA** no Município de **SÃO JORGE D'OESTE** Estado do **PARANÁ** CEP: **85.575-000**.
Celular: (46) 99918-6408.

Declaro ter amplo conhecimento dos termos e condições contratuais, expedida a cada Autorização de Fornecimento, bem como das obrigações da Administração Pública e do contratado.

Declaro ter recebido nesta oportunidade uma cópia do contrato, do edital da licitação e seus anexos, e da proposta vencedora da licitação, termo de referência e/ou projeto básico, cópia do convênio, contrato de locação, documentos pertinentes, enfim, cópia do instrumento contratual pactuado.

Declaro que as obrigações assumidas como gestor/fiscal do presente não conflitam com minhas responsabilidades funcionais.

Declaro ter pleno conhecimento da minha competência e atuação como gestor/fiscal da contratada do presente contrato, nos termos do artigo 67 da Lei 8.666/93, me comprometendo a representar a autoridade competente o descumprimento de qualquer cláusula contratual, para as providências necessárias.

Declaro conhecer amplamente os termos e condições pactuadas, identificando as obrigações da Administração Pública e da entidade com quem será contratada.

Declaro ter pleno conhecimento de que a não comunicação de qualquer descumprimento ou irregularidade no presente contrato, à Administração, poderá ensejar

ESTAMPAGEM DE PLACAS DOIS VIZINHOS LTDA

RUA SALGADO FILHO, Nº 430, CENTRO SUL

DOIS VIZINHOS PARANÁ – CEP: 85660-000

CNPJ SOB O Nº 32.917.058/0001-90

FONE: (46) 99918-6408 E-MAIL: brunofauler@outlook.pt



responsabilização civil, administrativa e criminal a ser apurada através de instauração de processo administrativo.

Como gestor do contrato pela contratada estou ciente:

1. O gestor deverá possuir autonomia, independência fiscalizatória e condições saudáveis para a realização da fiscalização.
2. Dependendo do tipo de contrato a ser pactuado, recomenda-se que o gestor se reúna com o representante da empresa contratada com a finalidade de definir e estabelecer as estratégias da execução do objeto, bem como traçar metas de controle, fiscalização e acompanhamento do contrato. A figura do representante da empresa contratada também deverá ser de conhecimento do gestor, uma vez que, ao conhecer o representante da contratada os termos afins do contrato podem ser discutidos com mais precisão e interesse para ambas as partes.
3. O gestor deverá exigir da contratante o fiel cumprimento de todas as condições contratuais assumidas, constantes das cláusulas e demais condições do Edital de Licitação e seus anexos, planilhas, cronogramas, convênios, plano de trabalho, contratos celebrados, etc.
4. O local e as condições para que o objeto da avença seja desempenhado também deverão ser fiscalizados. Nos casos de obras e/ou serviços isso poderá representar a pontualidade ou o atraso do objeto contratado. Nas Entidades, se o descrito no plano de trabalho está sendo cumprido pela entidade.
5. A exigência do cumprimento do contrato pelo gestor deverá ser sempre formalizada por escrito e com protocolo, para comprovar sua atuação e também caso haja necessidade, instruir eventual processo sancionador.
6. Cabe ainda ao gestor recusar o serviço ou fornecimento irregular, não aceitando material diverso daquele que se encontra especificado no contrato e seus anexos.
7. Comunicar por escrito qualquer falta cometida, e com protocolo, para que a Administração possa tomar as providências cabíveis no caso em tela e também afastar qualquer responsabilização funcional do gestor em relação a Administração.
8. Quando houver expressa previsão contratual, a fiscalização deverá abranger também a apresentação da contratada de documentos válidos necessários para manter a contratação, por exemplo: adimplência das obrigações fiscais e sociais trabalhistas, os recolhimentos do FGTS e INSS devidamente liquidados.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

ESTAMPAGEM DE PLACAS DOIS VIZINHOS LTDA

RUA SALGADO FILHO, Nº 430, CENTRO SUL

DOIS VIZINHOS PARANÁ – CEP: 85660-000

CNPJ SOB O Nº 32.917.058/0001-90

FONE: (46) 99918-6408 E-MAIL: brunofauler@outlook.pt



-São Jorge D'Oeste Estado do Paraná, 15 de setembro de 2021.

ESTAMPAGEM DE PLACAS DOIS VIZINHOS LTDA

CNPJ nº: 32.917.058/0001-90

SÓCIO ADMINISTRADOR

ESTAMPAGEM DE PLACAS DOIS VIZINHOS LTDA

RUA SALGADO FILHO, Nº 430, CENTRO SUL

DOIS VIZINHOS PARANÁ – CEP: 85660-000

CNPJ SOB O Nº 32.917.058/0001-90

FONE: (46) 99918-6408 E-MAIL: brunofauler@outlook.pt



ANEXO VIII

DECLARAÇÃO CONJUNTA

À empresa **ESTAMPAGEM DE PLACAS DOIS VIZINHOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob n.º **32.917.058/0001-90**, com sede na **RUA SALGADO FILHO Nº 430** Bairro **CENTRO SUL** na Cidade de **DOIS VIZINHOS** Estado do **PARANÁ** CEP: **85.660-000**. Através de seu representante legal infra-assinado, **BRUNO FELIPE AULER**, brasileiro, maior capaz, Empresário, Portador do RG sob nº **10.206.808-4** SESP/PR e CPF nº **062.078.889-52**, cuja função/cargo é **SOCIO ADMINISTRADOR/GERENTE**, com endereço residencial na **RUA CONCÓRDIA** no Município de **SÃO JORGE D'OESTE** Estado do **PARANÁ** CEP: **85.575-000**. Celular (46) 99918-6408.

DECLARAMOS, para fins de participação no Pregão Presencial acima, que nossa empresa:

1. Não está sujeita a qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração;
2. Não foi declarada inidônea pelo Poder Público, de nenhuma esfera;
3. Não existe fato impeditivo à nossa habilitação;
4. Não é servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação;
5. Não possui em seu quadro social, gerente, diretor, sócio, proprietário, administrador, controlador, ou conselheiro que seja Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores, ocupantes de cargos em comissão ou função de confiança, ou seus cônjuges e companheiros, que sejam integrantes do quadro societário da empresa, com qualquer vínculo direto ou indireto com a Prefeitura Municipal, nos termos do art. 9º, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, sob pena de exclusão do certame;
6. Não possui no seu quadro de funcionários menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 anos em qualquer outro tipo de trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos;
7. Recebeu e/ou obteve acesso a todos os documentos e tomou conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da presente licitação;
8. Aceita e concorda com todas as condições do presente Edital e das especificações que fazem parte integrante do mesmo e farão parte do Instrumento Contratual, independentemente de transcrição.
9. Atende plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital.
10. Atende as exigências das Leis Federais, Estadual, mantendo programas de capacitação de seus trabalhadores no que se refere a saúde e segurança do trabalho, declara ainda,

ESTAMPAGEM DE PLACAS DOIS VIZINHOS LTDA

RUA SALGADO FILHO, N° 430, CENTRO SUL

DOIS VIZINHOS PARANÁ – CEP: 85660-000

CNPJ SOB O N° 32.917.058/0001-90

FONE: (46) 99918-6408 E-MAIL: brunofauler@outlook.pt

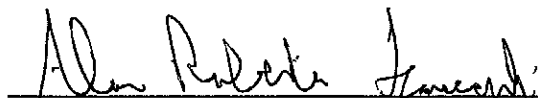


que se compromete a fornecer os comprovantes necessários quando, assim solicitados pelo Contratante.

Por ser expressão da verdade, eu **BRUNO FELIPE AULER**, representante legal desta empresa, firmo a presente.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

São Jorge D'Oeste Estado do Paraná, 15 de setembro de 2021.



ESTAMPAGEM DE PLACAS DOIS VIZINHOS LTDA
CNPJ nº: 32.917.058/0001-90
SÓCIO ADMINISTRADOR

GÃO Nº. 199/2021

ELOPE 02: DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

A DE ABERTURA: 17/09/2021 - 14h00

IE DA EMPRESA: ESTAMPAGEM DE PLACAS DOIS VIZINHOS LTDA



Município de São Jorge D'Oeste - 2021
Relatório de Lances dos Fomecedores
Pregão 199/2021



Página: 1

Equipamento

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO A FUTURA OU EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PLACAS E TARGE

Fornecedor: 2939080		ESTAMPAGEM DE PLACAS DOIS VIZINHOS LTDA	PLACAS DOIS VZINHOS	Vencedor
Rodada		Valor		
Lance Inicial		150,00		
1		150,00		

DIAGO DE OLIVEIRA
Pregoeiro

FRANCILA CARLETO WULFF
Membro

JONICA MARIA CAETANO
Membro

EDSO LUIZ RIBEIRO DOS SANTOS
Membro

ESTAMPAGEM DE PLACAS DOIS VIZINHOS LTDA
BRUNO FELIPE AULER



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

**ATA DE REUNIÃO DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES Nº 1 E Nº 2
REF: EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 0199/2021**

Ata da sessão de credenciamento, julgamento e habilitação,
em atendimento ao edital modalidade Pregão Presencial nº
0199/2021, Registro de Preços.

Aos dezessete dias do mês de setembro do ano de 2021, às quatorze horas, em sessão pública, reuniu-se a Equipe de Pregão composta pelos membros a seguir relacionados: Diogo de Oliveira – Pregoeiro – CPF Nº 059.961.169-36, Franciela Carletto Wulff – Membro – CPF Nº 032.441.619-95, Jônica Maria Caetano – Membro – CPF Nº 050.007.579-47, designada pelas portarias nº 2047/2021 e 2074/2021, sob o critério de julgamento: “Menor preço por item”, que tem por objeto: **REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO A FUTURA OU EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PLACAS E TARGETAS NOVAS PARA O MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR.** Ao declarar aberta a sessão pelo Pregoeiro, verificou-se que apenas uma proponente, encaminhou os envelopes de credenciamento, propostas de preços e documentos de habilitação para o certame, sendo ela: **ESTAMPAGEM DE PLACAS DOIS VIZINHOS LTDA** com a presença do Senhor **Alan Roberto Franceschi**, inscrito no CPF Nº 092.938.219-66. Dando continuidade, o Pregoeiro realizou consulta de impedidos de licitar no site do Tribunal de Contas do Estado do Paraná TCE-PR, o qual não foi encontrado registro da participante, conforme comprovante anexo ao credenciamento. Findo o credenciamento, passou-se para análise da declaração de pleno atendimento das condições de habilitação ao certame da empresa, estando à mesma de acordo com as disposições do Edital. Ato contínuo procedeu-se à abertura do envelope com a proposta de preços, que foi rubricada e lida em voz alta. A proposta foi entregue em meio físico e magnético. Feito a análise da mesma pelo Pregoeiro e equipe de apoio, verificou-se que esta de acordo com os critérios estabelecidos no edital. Aceita a proposta, a seguir foram inseridos os dados entregues por meio físico no programa de forma a atender o disposto no edital e interesse da licitante conforme já disposto nesta ata. Selecionada a proposta, o pregoeiro deu início à sessão de lances com a proposta recebida do item constante do Termo de Referência Anexo I do Edital. Ocorrida apuração, o pregoeiro tentou uma melhor negociação do valor junto ao representante da empresa vencedora, porém não obteve êxito. Assim foi declarada encerrada a fase de lances, conforme relatório em anexo, que passam a fazer parte desta ata. A empresa vencedora e o resultado estão relacionados na tabela abaixo:

ESTAMPAGEM DE PLACAS DOIS VIZINHOS LTDA							
1	1	Confecção de placas / targetas para primeira emplacamento Confecção de placas / targetas para primeira emplacação ou troca quando necessário para os veículos da frota municipal.	PLACAS DOIS VIZINHOS	UN	42,00	150,00	6.300,00
Valor total R\$.....							6.300,00

Na última fase, foi procedida à abertura do envelope nº 02, documentos de **HABILITAÇÃO** da empresa vencedora, cujos documentos foram analisados e rubricados pela Equipe e representante. A empresa apresentou os documentos em conformidade com os critérios estabelecidos pelo Edital, estando à mesma devidamente **HABILITADA**. Não havendo nenhuma manifestação e nada mais a relatar, o Sr. Pregoeiro encerrou a sessão, lavrando-se a presente ata, que lida e achada conforme, vai assinada pelos membros da Equipe de Pregão e representante presente.



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-93

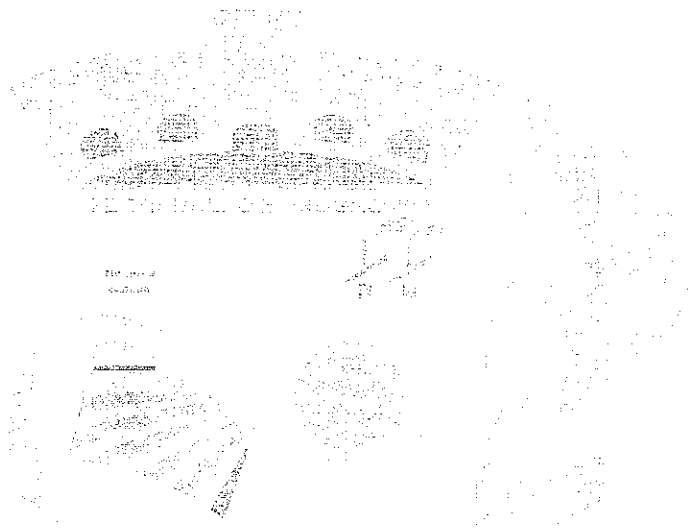


Diogo de Oliveira
Pregoeiro
CPF Nº 059.961.169-36

Franciela Carletto Wulff
Franciela Carletto Wulff
Membro
CPF Nº 032.441.619-95

Jonica Maria Caetano
Membro
CPF Nº 050.007.579-47

Alm Roberto Simeli



SÃO JORGE D'OESTE



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

**AVISO DE RESULTADO E TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 0199/2021, que tem como OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO A FUTURA OU EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PLACAS E TARGETAS NOVAS PARA O MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR. Para atender o Art. 38, inc. VII da Lei 8.666/93, o Pregoeiro torna publico o resultado de adjudicação do certame em epigrafe, em favor da empresa vencedora abaixo relacionada:

ESTAMPAGEM DE PLACAS DOIS VIZINHOS LTDA							
Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Valor Unitário	Valor Total	Valor Unitário
1	Confeção de placas / targetas para primeira emplacamento Confeção de placas / targetas para primeira emplacação ou troca quando necessário para os veículos da frota municipal.	PLACAS DOIS VIZINHOS	UN	42,00	150,00	6.300,00	
Valor total R\$.....						6.300,00	

Ficando adjudicada a presente licitação, nos termos anteriores mencionados.

São Jorge D'Oeste-Paraná, 17 de setembro de 2021.

Diogo de Oliveira
Pregoeiro
Portaria nº 2047/2021

SÃO JORGE D'OESTE

23-11-63



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03



SÃO JORGE D'OESTE - PARANÁ, 24/09/2021

Senhora Prefeita,

Através do presente, enviamos a Vossa Excelência, o **Processo da Licitação na modalidade Pregão Presencial nº 0199/2021**, contendo o julgamento da proposta que adjudicou o objeto do certame à empresa proponente classificada em primeiro lugar, devidamente instruído e concluso para homologação.

Atenciosamente,

SÃO JORGE D'OESTE

23-11-63

Diogo de Oliveira
Pregoeiro
Portaria nº 2047/2021



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 0199/2021.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO A FUTURA OU EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PLACAS E TARGETAS NOVAS PARA O MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR.

Em cumprimento ao disposto no Art. 38, VII da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe, sendo vencedora a empresa abaixo relacionada:

Fornecedor	Item	Valor Total R\$
ESTAMPAGEM DE PLACAS DOIS VIZINHOS LTDA	01	6.300,00

Fica a empresa vencedora convocada para assinatura da ata de registro de preços, no prazo de 03 (três) dias, a contar a partir desta publicação.

São Jorge D'Oeste - PR, 24 de setembro de 2021.

LEILA DA ROCHA
PREFEITA

SÃO JORGE D'OESTE

23-11-63

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná



Quinta-Feira, 30 de Setembro de 2021

Ano X - Edição Nº 2456

Página 73/460

LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 0165/2021, que tem como OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO A FUTURA OU EVENTUAL AQUISIÇÃO DE LIXEIRAS E MATERIAIS PARA ACONDICIONAMENTO DE UTILITÁRIOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR. Para atender o Art. 38, inc. VII da Lei 8.666/93, o Pregoeiro torna público o resultado de adjudicação do certame em epígrafe, em favor das empresas vencedoras abaixo relacionadas:

Fornecedor	Lote/Item	Valor Total R\$
ELETROMÁQUINAS ASTEC LTDA	Lote - 01 itens 01, 02, 03, 04, 05 Lote - 02 itens 01, 02, 04, 04	23.291,00
MZZ COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRLEI	Lote - 01 item 09	28.830,00
PHARMED COMERCIO E DIST. PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	Lote - 01 item 10	11.530,00

Ficando adjudicada a presente licitação, nos termos anteriores mencionados.
São Jorge D'Oeste-Paraná, 04 de agosto de 2021.
Diogo de Oliveira - Pregoeiro
Portaria nº 2047/2021

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 0165/2021.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO A FUTURA OU EVENTUAL AQUISIÇÃO DE LIXEIRAS E MATERIAIS PARA ACONDICIONAMENTO DE UTILITÁRIOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR.

Em cumprimento ao disposto no Art. 38, VII da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe, sendo vencedores os abaixo relacionados:

Fornecedor	Lote/Item	Valor Total R\$
ELETROMÁQUINAS ASTEC LTDA	Lote - 01 itens 01, 02, 03, 04, 05 Lote - 02 itens 01, 02, 04, 04	23.291,00
MZZ COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRLEI	Lote - 01 item 09	28.830,00
PHARMED COMERCIO E DIST. PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	Lote - 01 item 10	11.530,00

Ficam as empresas vencedoras acima descritas, convocadas para assinatura das atas de registro de preços, no prazo de 03 (três) dias, a contar a partir desta publicação.
São Jorge D'Oeste-PR, 04 de agosto de 2021.
LEILA DA ROCHA - PREFEITA

Cod372067

AVISO DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO PARCIAL

LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 0194/2021, que tem como OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS CONTÍNUOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS NO ROTEIRO 14 (LOTE 1) ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR JORGE GUIMARRÃES COM VEÍCULO DE NO MÍNIMO 15 LUGARES E SERVIÇOS CONTÍNUOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS NO ROTEIRO 15 (LOTE 2) PARANHOS/SÃO CRISTOVÃO COM VEÍCULO DE NO MÍNIMO 21 LUGARES CONFORME DESCRITIVO EM ANEXO, DESTINADOS À EDUCAÇÃO BÁSICA DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES, PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE. Para atender o Art. 38, inc. VII da Lei 8.666/93, o Pregoeiro torna público o resultado de adjudicação parcial do certame em epígrafe, em favor da empresa vencedora abaixo relacionada:

Fornecedor	Item	Valor Total R\$
IDACIR GONÇALVES DA ROCHA	01	86.565,00

Ficando adjudicada a presente licitação, nos termos anteriores mencionados.
São Jorge D'Oeste-Paraná, 28 de setembro de 2021.
Diogo de Oliveira - Pregoeiro Portaria nº 2047/2021

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 0194/2021.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS CONTÍNUOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS NO ROTEIRO 14 (LOTE 1) ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR JORGE GUIMARRÃES COM VEÍCULO DE NO MÍNIMO 15 LUGARES E SERVIÇOS CONTÍNUOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS NO ROTEIRO 15 (LOTE 2) PARANHOS/SÃO CRISTOVÃO COM VEÍCULO DE NO MÍNIMO 21 LUGARES CONFORME DESCRITIVO EM ANEXO, DESTINADOS À EDUCAÇÃO BÁSICA DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES, PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE.

Em cumprimento ao disposto no Art. 38, VII da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se pública a homologação parcial do procedimento licitatório em epígrafe, em favor da empresa abaixo relacionada:

Fornecedor	Item	Valor Total R\$
IDACIR GONÇALVES DA ROCHA	01	86.565,00

Fica a empresa vencedora convocada para assinatura do contrato, no prazo de 03 (três) dias, a contar a partir desta publicação.
São Jorge D'Oeste-Paraná, 29 de setembro de 2021.
LEILA DA ROCHA - PREFEITA

Cod372119

AVISO DE RESULTADO E TERMO DE ADJUDICAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 0131/2021, que tem como OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO A FUTURA OU EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS PARA O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESPORTES DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR. Para atender o Art. 38, inc. VII da Lei 8.666/93, o Pregoeiro torna público o resultado de adjudicação do certame em epígrafe, em favor das empresas vencedoras abaixo relacionadas:

Fornecedor	Item	Valor Total R\$
ASTOR STAUDT COMERCIO DE PRODUTOS EDUCATIVOS EIRELI	04, 07, 16	1.130,00
JEVERSON IVAN PAESE PITY SPORTS	01, 02, 03, 05, 06, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30	28.621,29

Ficando adjudicada a presente licitação, nos termos anteriores mencionados.
São Jorge D'Oeste-Paraná, 24 de setembro de 2021.
Diogo de Oliveira
Pregoeiro
Portaria nº 2047/2021

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 0131/2021.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO A FUTURA OU EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS PARA O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESPORTES DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR.

Em cumprimento ao disposto no Art. 38, VII da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe, sendo vencedores os abaixo relacionados:

Fornecedor	Item	Valor Total R\$
ASTOR STAUDT COMERCIO DE PRODUTOS EDUCATIVOS EIRELI	04, 07, 16	1.130,00
JEVERSON IVAN PAESE PITY SPORTS	01, 02, 03, 05, 06, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30	28.621,29

Ficam as empresas vencedoras acima descritas, convocadas para assinatura das atas de registro de preços, no prazo de 03 (três) dias, a contar a partir desta publicação.
São Jorge D'Oeste-PR, 24 de setembro de 2021.
LEILA DA ROCHA - PREFEITA

Cod372119

AVISO DE RESULTADO E TERMO DE ADJUDICAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 0199/2021, que tem como OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO A FUTURA OU EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PLACAS E TARGETAS NOVAS PARA O MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR. Para atender o Art. 38, inc. VII da Lei 8.666/93, o Pregoeiro torna público o resultado de adjudicação do certame em epígrafe, em favor da empresa vencedora abaixo relacionada:

Fornecedor	Item	Valor Total R\$
ESTAMPAGEM DE PLACAS DOIS VIZINHOS LTDA	01	6.300,00

Ficando adjudicada a presente licitação, nos termos anteriores mencionados.
São Jorge D'Oeste-Paraná, 17 de setembro de 2021.
Diogo de Oliveira
Pregoeiro
Portaria nº 2047/2021

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 0199/2021.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO A FUTURA OU EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PLACAS E TARGETAS NOVAS PARA O MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR.

Em cumprimento ao disposto no Art. 38, VII da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe, sendo vencedora a empresa abaixo relacionada:

Fornecedor	Item	Valor Total R\$
ESTAMPAGEM DE PLACAS DOIS VIZINHOS LTDA	01	6.300,00

Fica a empresa vencedora convocada para assinatura da ata de registro de preços, no prazo de 03 (três) dias, a contar a partir desta publicação.
São Jorge D'Oeste-PR, 24 de setembro de 2021.
LEILA DA ROCHA - PREFEITA

Cod372129

AVISO DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE: CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 06/2021, que tem como OBJETO: CREDENCIAMENTO DE LEILOEIRAS PÚBLICAS OFICIAIS MATRICULADAS NA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - JUCEPAR, PARA A PRESTAÇÃO

DIOEMS

ICP

Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.

ON

Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia

Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.

<http://dioems.com.br/>